

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 25, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

OF 105/2020

PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.889, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

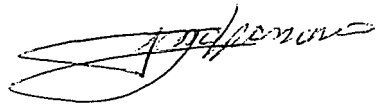
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1889/17-

EM nº 00160/2019 MCTIC



Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058117/2011-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, inscrita no CNPJ nº 02.607.118/0001-08, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 09 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25111/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1889, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1889/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792378** e o código CRC **4B8BF8F7**.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1792378



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32776/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.058117/2011-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624794** e o código CRC **BE5363FD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058117/2011-18**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/10/2014, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0179417** e o código CRC **C02B3E3E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 058117/2011-18
 SEAPA/SCE
 17/11/2011-08:44

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53830.002127/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, na localidade de **Jaguariúna / SP**, tem validade até 09/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
 Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
 Siapa n.º 1788956
 Agente Administrativo

02.604.118/0008-08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7010 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor

ARMANDO PEGORARI

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

Rua Amapá, nº 43 – Sala 28 - Centro

13820-000 Jaguariúna – SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.058117/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA** tem validade até 09/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

58117/11
52

M. das Comunicações
Fl.: 04
Rubrica: /
S.C.C.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA


Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.118/0001-08 com sede a Rua: Amapá, 43 - Sala 30 - Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado São Paulo, CEP13820-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 09, datada de 17/01/2000, e Decreto Legislativo nº 257 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/08/2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

JAGUARIÚNA - SP

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003222/2012-92
SELO(S)
13/01/2012-09:58


Diretor – Presidente
Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Nome do representante da entidade: Gustavo Eduardo Pegorari

CPF: 182.093.908-13

Tabellão de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Bdgim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3672-4663
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI,
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012.
Eu Teste da verdade. Cód. (2017) 56009360500013071-00663
ADRIANA CRISTINA HARNIROLLI - Escrevente Autorizada(Old:1)
Total R\$ 4,00) *Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0132170
E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

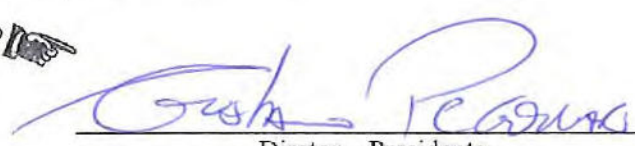


1
Sedco

M. das Comun. - Seções
F. 05
W. R. 05
SSCF

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

JAGUARIÚNA - SP



Diretor – Presidente
Gustavo Eduardo Pegorari
Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Endereço para correspondência : R: Amapá, 43 – Sala 30 – Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado São Paulo, CEP 13820-000.
Telefone para contato: 019-3837-1146.
Correio eletrônico (e-mail) novasertanejafm@uol.com.br.

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 367 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3837-1146
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012.
Em Teste da versão: Cód. (2013530409360500013071-00663)
ADRIANA CRISTINA NARNIROLLI - Escrevente Autorizada (Qtde: 1)
Total R\$ 4,00*Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato: 0483AA-0132169
E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: <p>7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;</p> <p>7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;</p> <p>7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo Eduardo Pegorari, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Atenciosamente,

JAGUARIÚNA - SP

Gustavo Eduardo Pegorari
- Director Presidente
Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 397 - Berlim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012.
Em Teste da verdade. Cód. [20100333.9360600013071-0066]
ADRIANA CRISTINA MARRIROLLI - Escrevente Autorizada(0td:1)
Total R\$ 4,001 Valido somente com selo de autenticidade
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0132171
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



ANATEL
Fis: 08
W.P. 14:03
S.S.



BOA TARDE
GILMAR APARECIDO DA SILVA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE JAGUARIUNA
CNPJ: 02.607.118/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:03:19 do dia 10/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.607.118/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AMAPA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA 23	
CEP 13.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/01/2012** às **15:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

03 de Janeiro de 2011

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
JAGUARIÚNA**

ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS

Capítulo I

Da Constituição, Finalidade e Sede

Artigo 1º: A Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede em Jaguariúna, Estado de São Paulo, à rua Amapá 43 - sala 30 - Centro, regida na forma e pelos presentes Estatutos.

Parágrafo Único: O uso do nome, do logotipo e de outros símbolos da Associação é privativo da Associação e unicamente para a consecução de seu objeto.

Artigo 2º: A Associação tem por finalidade:

- I. Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- II. Promover atividades educacionais e de formação geral;
- III. Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade;
- IV. Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- V. Manter convênio e/ ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- VI. Divulgar e promover suas atividades e finalidades através, da constituição de órgãos da imprensa e de radiodifusão;
- VII. Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade;
- VIII. Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar vez aos segmentos sociais;
- IX. Incentivar e promover a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Caniel
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - Bevilim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 3357-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012. Tab. TAUI0530/20924004

ADRIANA CRISTINA MARMITOLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



- X. Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e a liberdade de expressão nos meios de comunicação.
- XI. Executar o serviço de radiodifusão comunitária, como meio de atender e cumprir os itens "P" e "h" do presente artigo, e conforme incisos I a V do Art. 3.º da Lei 9.612/1998, a seguir textualmente relacionados :
- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Capítulo II

Dos Associados

Admissão, demissão, exclusão, direitos e deveres

Artigo 3º: Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: - os que forem admitidos como sócios efetivos na data da assembléia de fundação, cujo comparecimento deve ser formalizado através da assinatura no livro de Presença e no da Ata da mesma Assembléia,
- b) Associados efetivos: - pessoas físicas e jurídicas, inclusive aquelas sem fins lucrativos, domiciliadas e sediadas nesta localidade, que aceitando os objetivos e Estatutos da associação, forem admitidos pela Diretoria.
- c) Associados colaboradores: - pessoas identificadas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, através da capacitação de cada um e tendo em vista as necessidades da Entidade, sendo admitidos pela Diretoria.
- d) Associados beneméritos: - pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas sem fins lucrativos sediadas nesta localidade, a quem a Assembléia Geral conferir este título, com distinção espontânea ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade.

Tabela de Notas e do Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathcus Trevisan Carniel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (15) 3567-1183

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 12 de janeiro de 2012. Série [AU15336243890049]

ADRIANA CRISTINA BARRIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,30



Artigo 4º: São direitos dos Associados Efetivos:

- I - votar e ser votado para composição dos órgãos Dirigentes da associação, bem como nas deliberações sobre a vida social da entidade;
- II - solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III - participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- IV - requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimentos, assinados por no mínimo 1/5 dos Associados efetivos, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;
- V - representar a associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
- VI - recorrer à Assembléia Geral em caso de punição imposta pela Diretoria;
- VII - oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo único - Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Artigo 5º: São direitos dos Associados colaboradores e beneméritos:

- I. participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas;
- II. participar da Assembléia Geral com direito a voz;
- III. representar a Associação nos casos específicos determinados pela Diretoria.

Artigo 6º: São deveres dos Associados Efetivos:

- I. colaborar com a Diretoria na Consecução das finalidades da Associação;
- II. desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados;
- III. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV. acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias componentes da entidade;
- V. pagar pontualmente as contribuições instituídas em Assembléia.

Artigo 7º: São deveres dos Associados colaboradores, fundadores e beneméritos:

- I. cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da associação;

Tabellão de Notas e de Provento de Letras e Títulos
Dr. Malheor Freixan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaquariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3311-1153

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaquariuna, 12 de janeiro de 2012 Série [AUI195308209890050]

ADRIANA CRISTINA MARRIROLLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R\$ 2,35

E-mail: jaquariuna@tabellaojaquariuna.com.br



AR

26
[Handwritten signature]

II. desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados.

Artigo 8º: Os Associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações físicas e jurídicas da mesma, cabendo esta responsabilidade à direção.

Artigo 9º: A demissão é ato que depende da exclusiva vontade do associado, mas a exclusão dar-se-á por decisão da Diretoria da associação, a qual deverá promover sua notificação com recebimento comprovado, ressalvando-se ao Associado o direito de recorrer à Assembleia Geral que decidirá a respeito da exclusão.

Parágrafo Primeiro: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar sua retirada, solicitando sua demissão mediante comunicação escrita, dirigida a qualquer dos membros da Diretoria Executiva, para que produza efeitos a partir do recebimento. A demissão ou retirada será comunicada imediatamente aos demais associados por memorando afixado no quadro de avisos na sede da Associação.

Parágrafo Segundo – A exclusão dar-se-á em relação aos associados que: ✓

- a) estiverem inadimplentes por mais de 3 (três) meses com a tesouraria da Associação;
- b) deixarem de atender o disposto nestes Estatutos e/ou incorrerem em infração grave a seus deveres e a estes Estatutos;
- c) por ação ou omissão, venham a prejudicar a Associação, moral ou materialmente, inclusive a um membro da Associação;
- d) por decisão judicial forem declarados mortos, ausentes ou interditos.
- e) e por falecimento do associado.

Artigo 10º: - São deveres de todos os Associados:

- a) pagar pontualmente as mensalidades e ou as contribuições atribuídas pela Assembleia Geral;
- b) comparecer às Assembleias Gerais e ou reuniões de Diretoria, sempre que houver convocação específica;
- c) acatar e propugnar para que sejam acatadas todos os atos emanados das Assembleias e da Diretoria;
- d) aceitar cargos ou comissões para as quais tenham sido eleitos ou indicados pela Diretoria e Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Os associados beneméritos não se obrigam aos deveres acima;

Capítulo III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 11º: O Patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que a esse Patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante a deliberação da Assembleia Geral, através de:

Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathus Trevizan Carrilho
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Barlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (51) 37-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 12 de janeiro de 2012 Série [AUI0530020789031]

ADRIANA CRISTINA MARNIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

JAGUARIUNA - SP - TABELIAO DENOMINADO

COLEÇÃO NATURAL DO BRASIL
PAUTENTICAÇÃO
0483AB254078

[Handwritten signatures and stamps]

I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação do Patrimônio da entidade.

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

Parágrafo 1º - As receitas, os bens e direitos da associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º - A associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expressão de suas atividades.

Artigo 12º: Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I - As mensalidades;
- II - Os provenientes de títulos, ação ou papéis, financeiros de sua propriedade;
- III - As rendas dos imóveis que possua;
- IV - Os juros e rendimentos bancários;
- V - As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI - Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII - A remuneração que receber por serviços prestados;
- VIII - Rendas resultantes de convênios executados;
- IX - Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

Artigo 13º: Constituem rendimentos extraordinários da associação as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

Capítulo IV

Da administração

Seção I

Dos Órgãos Diretivos

Artigo 14º: São Órgãos Diretivos da Associação.

Tabellão de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos
Dr. Mathheus Revizian Carril
Rua Mai. Floriano Petkoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13920-000 - Fone: (19) 3867-
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 12 de janeiro de 2012 Série (AUT)5300209890052)
ADRIANA CRISTINA NARMIROLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



DNAL
[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JAGUARIUNA-SP
MICROFILME Nº 000287



- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.
- IV - Conselho Comunitário

Parágrafo único: Somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, maiores de 18 anos ou emancipados e que não estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem função da qual decorra foro especial.

Artigo 15º: A associação terá na Assembléia Geral o seu órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, por ocasião de análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto, a saber:

I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Associação ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A Convocação das Assembléias Gerais, contendo a ordem do dia, data, hora e local da reunião, será feita pelo correio, fax, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação cujo recebimento seja comprovadamente obtido, devendo ser expedida pelo Diretor-Presidente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, exceto em casos de urgência, desde que haja tempo hábil e comprovação de recebimento das convocações efetuadas a todos os associados;

III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente ou maioria da diretoria julgar necessário, ou, ainda, a requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos. O Diretor-Presidente não pode opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria ou pelos Associados coesos no percentual acima;

IV - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará de acordo com o que a seguir estabelece o Parágrafo 3º do artigo 16 destes Estatutos.

V - Nas reuniões da Assembléia Geral o voto será aberto e pessoal, vedado o voto por procuração.

VI - As eleições para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas por escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

Artigo 16º: Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3557-1163

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, em 14 de janeiro de 2012. Série [AU1D5308209890053]

ADRIANA CRISTINA MARIROLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



Handwritten initials/signature.

- II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da associação;
- III - aprovar o balanço e as contas de resultados de exercício anterior;
- IV - analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - alterar os presentes estatutos, mediante parecer favorável da diretoria;
- VI - deliberar sobre a extinção da associação mediante parecer favorável da diretoria, e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- VIII - resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;

Parágrafo 1º - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto, mediante moção a ser tratada em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim e cuja soberania declarará a perda do mandato, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

Parágrafo 3º - A alteração do presente estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da associação, só poderão ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes em Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Artigo 17º: A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de 05 (cinco) membros, com mandato de 05 (cinco) anos, com direito a uma reeleição, composta por um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Suplente, os quais deverão ser residentes na área urbana da comunidade atendida:

- I - Os membros da diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para este fim, com exceção da primeira diretoria.
- II - Em caso de vacância ou afastamento de um dos Diretores, assumirá o cargo qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, escolhido em reunião administrativa, até que seja convocada uma Assembléia Geral especialmente para eleger novo membro para o cargo vago.
- III - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação da maioria simples de seus membros, sendo as decisões tomadas também por maioria simples de votos, cujas deliberações serão transcritas e assinadas em Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas.

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mateus Teixeira Carriel
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaquariuna - SP - CEP 13920-000 - Fone: (19) 3857-1153

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé,
Jaquariuna, 12 de janeiro de 2012 Série TAB105308F06950061

ADRIANA CRISTINA MARNIROLLO - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mateus Teixeira Carriel
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaquariuna - SP - CEP 13920-000 - Fone: (19) 3857-1153

AUTENTICAÇÃO

0483AB254080

Handwritten initials/signature.

[Handwritten signature]

Artigo 18º: Compete a Diretoria Executiva:

- a) dirigir a associação de acordo com os presentes Estatutos, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal, será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar as penalidades prevista neste estatuto;
- f) criar quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) discutir as propostas de alteração dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- h) propor à Assembléia Geral a Dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de Consecução de seus fins;
- i) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- j) advertir, suspender e desligar todo e qualquer associado que tenha cometido falta grave ou transgredido este Estatuto ou Regulamento da Associação, ressalvado sempre o direito de recurso à Assembléia Geral (Art. 9.º).

Parágrafo único: As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate na votação.

Artigo 19º: Ao Diretor- Presidente, compete:

- a) representar a associação em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar, movimentar contas bancárias e assinar cheques, estes últimos juntamente com o Tesoureiro ou outro membro habilitado para esse fim na forma dos incisos II e III do Art. 17;
- e) organizar relatório das ocorrências e contas do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de Prestação de contas, juntamente com o balanço anual. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício financeiro;
- f) juntamente com o Tesoureiro, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remuneração;
- h) executar as demais funções compatíveis com o cargo.

Artigo 20º: Ao Vice-Presidente compete:

- a) auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções

Tabela de Notas e do Proleto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevisan Carlot
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim Jaqueiruna - SP - CEP 13800-000 - Fone: 1974667-1163

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dos fé.
 Jaquariuna, 12 de janeiro de 2012. Série: AU105308F069500621

ADRIANA CRISTINA MARRIROLLI - Escrevente Autorizada
 "Valido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaquariuna.com.br



[Handwritten initials]

- b) substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- c) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

Art. 21º - Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à ASSOCIAÇÃO;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da associação;
- c) movimentar os fundos sociais com o Presidente;
- d) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os com os dados contábeis, em ordem e em dia;
- e) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho a tempo de ser apreciado;
- f) efetuar os pagamentos autorizados e os recebimentos;
- g) zelar pelo patrimônio da associação;
- h) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente.

Artigo 22º - Compete ao Secretário:

- a) redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) redigir a correspondência da associação;
- c) manter e ter sob sua guarda o arquivo da associação;
- d) dirigir e supervisionar o trabalho da secretaria;
- e) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade

Seção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 23.º: O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual mandato.

Artigo 24.º: Ao Conselho Fiscal, compete:

- a) Elaborar e modificar seu próprio Regimento Interno;
- b) Discutir, votar relatórios, contas e balanços, orçamentos e apresentar o resultado do exame à Assembléia Geral.
- c) dar parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço patrimonial e anual;
- d) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balanços semestrais.



Tabelião de Notas e de Profe. de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: 51 3556-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, em 12 de janeiro de 2012, série [A] 05308F069500633

ADRIANA CRISTINA NARRICELLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



[Handwritten Signature]

- e) zelar pelo patrimônio material da entidade;
- f) fiscalizar as arrecadações efetuadas pela Diretoria;
- g) exercer as demais funções compatíveis com suas atribuições.

Parágrafo único: O Conselho tem mera faculdade de redigir seu próprio regulamento, mas suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, registradas em Atas específicas que ficarão sob a guarda do Conselheiro escolhido para esse fim, eleito em escrutínio interno.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Art. 25.º : O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade; tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 26.º : Ao Conselho Comunitário compete:

- a) acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4.º da Lei n.º 9.612/1998;
- b) Encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
- c) manter sempre disponível e atualizado, o ato ou documento (Ata ou Estatuto) que estabeleceu e/ou elegeu o Conselho Comunitário, para qualquer solicitação do Ministério das Comunicações.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 27.º - A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que expressamente convocadas para este efeito, observando o disposto no § 3.º do Art. 16, deste Estatuto.

Art. 28.º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os membros, sendo destinado a Entidade congênere, legalmente constituída, ou ao poder público, na forma em que dispõe o Art. 61 do Código Civil Brasileiro.

Tabellação de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carril
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3557-
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e assim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 12 de janeiro de 2012. Série [AU105308506950064]
ADRIANA CRISTINA NARNIROLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



[Handwritten signature]

das Com...
30
305 - 5000

Capítulo VI

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Artigo 29º: A primeira Diretoria, o primeiro Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos Associados Fundadores, que tomarem parte da Assembléia Geral de Fundação.

Artigo 30.º: O ano social coincidirá com o ano civil, formulando-se o balanço geral da Associação e da demonstração dos lucros ou prejuízos, no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A Entidade não distribuirá aos seus associados quaisquer dividendos ou bônus de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou sobras de receitas ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

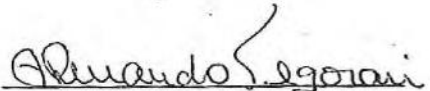
Artigo 31º: Estes Estatutos, após sua aprovação e ratificação em Assembléia Geral deverão ser transcritos no livro de Atas da Assembléia Geral e levados a registro no Cartório de Registro Civil competente.

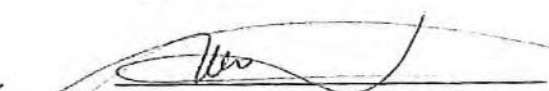
Artigo 32.º: Os presentes Estatutos passam a vigorar com sua redação consolidada a partir de 03 de janeiro de 2011, com expressa revogação de disposições estatutárias anteriores em contrário.

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2011.

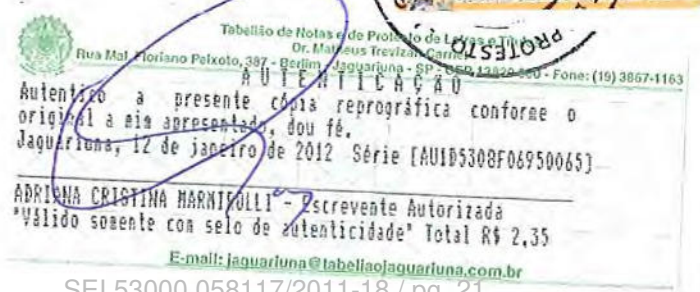
Copia Fiel, extraída do livro nº 02 (dois), aberto em 04/01/2005, paginas 23 a 33 (vinte e três a trinta e três)

JAGUARIUNA-SP


ARMANDO PEGORARI
Diretor Presidente


ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário


MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP 82529



M. das Comunicações
No: 21
W. R. R. R.
2008
[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua São Paulo, 97 - Jd. D. Bosco- Jaguariúna - SP - CEP:13820-000 CNPJ: 11.236.613/0001-49
Fone/Fax: (19) 3867-3640
E.mail: reg.jaguariuna@hotmail.com

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **451**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **287** conforme segue:

Apresentante.....: **GILMAR APARECIDO DA SILVA**
Natureza.....: **AV.PESSOA JURIDICA**
Interessado(a).....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 31,03
Ao Estado	R\$. 8,82
Ao Ipep	R\$. 6,53
Ao Sinoreg	R\$. 1,64
Ao Justiça	R\$. 1,64
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 49,66
Total do Depósito	R\$. 0,00
saldo a receber	R\$. 49,66

JAGUARIÚNA - SP, 23/08/2011.




Carlos Alberto Sass Silva
Oficial

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em ___/___/___, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....: _____
Nome Legível.....: _____


Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Malheus Trevizan Carrilho
Rua Mal. Floriano Peixoto, 30 - Jardim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-3640
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012 Série (AUI05308F06950067)
ADRIANA CRISTINA NARNIKOLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br


TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
JAGUARIÚNA - SP
0483AB254086

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JAGUARIUNA-SP
PROFILME N° 000287

[Handwritten signature]

Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariuna/SP

Tabellão de Notas e do Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathias Trevisan Corriel
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - B. Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3857-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, dou fé.
Jaguariuna, 12 de janeiro de 2012. Série [AU105308F03983068]

ADRIANA CRISTINA MARMAROLI - Escrivã Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total F

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

0483AB254085

JAGUARIUNA - SP

PROTESTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA

JAGUARIUNA, representado pelo Diretor Presidente Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, infra-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG n.º 27.727.307-9 – SSP/SP, CPF/MF n.º 182.093.908-13, residente e domiciliado a Praça Peru n.º 116, Nova Jaguari, nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer **AVERBAÇÃO** em frente ao registro n.º 37, a inclusa ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada em 03/01/2011, bem como a Consolidação do Estatuto.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Jaguariuna, 01 de agosto de 2011.

JAGUARIUNA - SP

[Handwritten signature of Gustavo Eduardo Pegorari]

Gustavo Eduardo Pegorari
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, dou fé.
Jaguariuna, 10 de agosto de 2011.
Série [AU105308F03983068]

ELIANE NEVES SANTANA DE SOUZA - Escrivã Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total F

0483AA125131

JAGUARIUNA - SP

PROTESTO



LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, POR OCASIÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/01/2011.

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2011.

- 1 - Armando Pegorari
- 2 - Alfredo Chiavegato Neto
- 3 - Maria José Áreas Adorni
- 4 - Gustavo Eduardo Pegorari
- 5 - Gilmar Aparecido da Silva
- 6 - Haroldo dos Santos Rovaron
- 7 - Valter Venturini
- 8 - Areli Corsi Pegorari
- 9 - Moisés Braga
- 10 - José Antonio Chiavegato
- 11 - Maria Cleide Alfacc Chiavegato
- 12 - Francisco Carlos Massucci

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Moisés Trevisan Carriol
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim Jaguaruna - SP - CEP: 13820-000 - Fone: (19) 3657-1163

AUTENTICAÇÃO

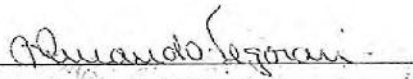
Autentico a presente cópia reprográficada conforme o original a mim apresentado, em 03 de janeiro de 2011, em Jaguaruna, 12 de janeiro de 2012. Série (AUID5308F06930069)

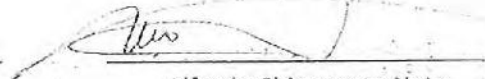
ADRIANA CRISTINA NARMIPOLL - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 3,35


E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



Cópia fiel extraída do livro nº 02 (dois), aberto em 04/01/2005, página 20 (vinte)


Armando Pegorari
- Presidente Assembleia -


Alfredo Chiavegato Neto
- Secretário -


Gustavo Eduardo Pegorari
- Diretor Presidente -

Reconheço, por semelhança, as firmas indicadas de: ARMANDO PEGORARI e ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Jaguaruna, 03 de agosto de 2011. Em Teste da verdade. Cód. (20133)3312072700013066-0118

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE (04/2)
Total R\$ 7,00 *Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0042283



Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI, Jaguaruna, 03 de agosto de 2011. Em Teste da verdade. Cód. (2012960)12001300013071-0118

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE (04/2)
Total R\$ 3,30 *Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0124463



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA - Realizada em 03 de janeiro de 2011.

Aos 03 de janeiro de 2011, às 19:00 hs, em sua sede, à Rua Amapá nº 43, sala 30, nesta cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores membros da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, em atendimento a CONVOCAÇÃO do Sr. Presidente expedida por via postal, conforme permite o item II da cláusula 15.2 dos Estatutos Sociais, cujos Avisos de Recebimento foram devidamente arquivados em pasta própria. Abrindo a sessão, o Sr. Armando Pegorari, Diretor-Presidente, convidou a mim Alfredo Chiavegato Neto, Secretário Geral, para secretariar os trabalhos, que se iniciaram da pauta desta assembléia: 1 – Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais para melhorias e adequações à legislação de regência; 2 - Prestação de Contas do ano de 2010; 3 - Eleições da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; 4 - Outros assuntos de interesse da Associação . Iniciando os trabalhos pelo item 1, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que ainda seria preciso promover a inclusão e o ajuste de modificações nos Estatutos Sociais para adequações necessárias aos dispositivos do Novo Código Civil, mas também promover melhorias na redação de suas cláusulas de modo a ressaltar o cumprimento das determinações e objetivos da legislação de regência da radiodifusão, ou seja, a Lei 9.612/1998. A seguir distribuiu entre os presentes cópias do Estatuto Social Alterado e Consolidado, as quais foram lidas e achadas conforme e, sendo submetidas a votação, o Estatuto Social Alterado e Consolidado nesta data foi unanimemente aprovado. Passando ao item 2, a Diretoria apresentou as contas do exercício referente ao ano de 2010, tendo o Sr. Presidente esclareceu que como sempre foi necessário recorrer à ajuda dos associados que prontamente se uniram para pagar as despesas e, portanto, observou que seria necessário buscar mais apoios comunitários. A matéria foi posta à votação e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade, com compromisso de todos os associados a prosseguir na captação de mais apoios em meio à comunidade e à sociedade organizada. Então, a seguir, já no item 3 da pauta, para eleição regular da nova Diretoria Executiva, para o mandato de cinco (05) anos, conforme dispõe o art. 17 do Estatuto Social alterado por votação acima registrada, apresentaram-se como candidatos: **Diretor Presidente: Sr Gustavo Eduardo Pegorari**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 182.093.908-13 e do RG nº 27.727.307-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Peru, nº 116, Bairro Nova Jaguari - Jaguariuna – SP (CEP: 13820-000); **Vice-Presidente: Armando Pegorari**, brasileiro, casado, empresário, residente a praça Peru, 116, Nova Jaguari, Jaguariúna – SP, CPF 441.471.718-34 e RG 5.817.173; **Tesoureiro: Sr. Gilmar Aparecido da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 004.845.158-45, RG. nº 11.424.028-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Bodini, 72 - Bairro Nova Jaguariuna - Jaguariuna – SP (CEP: 13820-000); **Secretário: Sr. Haroldo dos Santos Rovaron**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 – Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna – SP (CEP 13820-000); **Suplente: Valter Venturini**, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Carpi, 77, Jaguariúna – SP, CPF 016.150.128-18 e RG 11.994.950. Todos declararam-se brasileiros natos, maiores e que não integravam qualquer função pública eletiva. Conferido este quadro administrativo, foi votado, referendado e unanimemente aprovado pelos presentes nesta Assembleia, ressaltando que seu mandato vigora até **03/01/2016**. Prosseguindo, apresentaram-se como candidatos aos cargos do **Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Areli Corsi Pegorari**, brasileira, casada, comerciante, CIC 441 471 718-34, RG 8 021 713, residente e domiciliada a Praça Peru 116, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo. **Alfredo Chiavegato Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Paraná, 417, B. São João, Jaguariúna – SP, CPF 096.845.038-57 e RG 16.335.719; e Sr. **Valdir dos Santos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG 469.967-84/SSP-SP e do CPF 309.659.788-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo Scavassa nº 24 – Bairro Santa Edwiges, na cidade de Pedreira - SP, **Membros Suplentes: Moisés Braga**, brasileiro, casado, comerciante, CIC 024 643 158-00, RG 10 718 514, residente e domiciliado a rua:



Autentico a presente cópia para original a mim apresentado, em Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012. Série (AUI0520876990070)

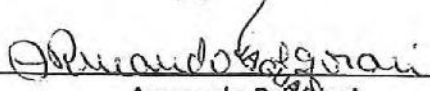
ADRIANA CRISTINA MARAFOLLI - Escrevente Autenticada
"Válido somente com selo de autenticação" T-241 N.º 2.35
E-mail: jaguariuna@tabelainformatica.com.br


Tabellão de Notas e do Protocolo de Letras e Títulos
Dr. Marcos Roberto Carrilho
Rua Mal. Floriano Peixoto, 207 - Jardim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fones: (19) 3857-1163


Maranhão 3233, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo; Jarbas Genésio de Moraes, brasileiro, casado, projetista, CIC 717 511 148-72, RG 21 984 212, residente e domiciliado à Travessa Santos Dumont 36, na cidade de Jaguariúna, Estado São Paulo. Conferido pelos presentes, com a ciência de que o mandato de todos os seus membros prossegue até **03/01/2016**, na forma do Art. 23 do Estatuto Social, a nova composição do Conselho Fiscal foi referendada por unanimidade. A seguir, para cabal cumprimento do item 3 da pauta, passou-se à apresentação dos candidatos indicados ao **Conselho Comunitário**, na forma do Art. 25 do Estatuto Social Consolidado e Alterado na votação acima registrada, os quais declararam residir nas comunidades assistidas por esta Associação: **Selma Gaona Johnson**, Maior, Casada, Secretaria, CPF nº 024.597.668-04, RG nº 11.998.926-6, residente a R: Luis Astini, 139 – Bairro: Colinas do Castelo, Jaguariúna, SP, CEP.13820-000, Presidente da Comunidade São Jorge - Colinas do Castelo, **Antonio Roberto Torrecilhas Alves**, Maior, Casado, Autônomo, CPF nº 094.725.198-73, RG nº 12.571.226, residente a R: Paulo Savioli, 32 – Jardim Europa, Jaguariúna, SP, CEP.13820-000, Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Jardim Europa e Sylvio Rinaldi I e II, **José Perini Maia Filho**, Maior, Casado, Aposentado, CPF nº 539.512.128-53, RG nº 9.297.137, residente a R: Libano, 55, Bairro: Santa Cruz, Jaguariúna, SP, CEP.13820-000, Presidente da Comunidade da Igreja Santa Rita de Cassia - Santa Cruz, **Silvia Helena Geribola Pedroso**, Maior, Casada, Do Lar, CPF nº 222.595.378-39, RG nº 24.836.596-4, residente a R: Manoel Caiado, 54, Guedes, Jaguariúna, SP, CEP.13820-000, Presidente da Associação de Moradores do Bairro de Guedes, **Lucia Helena de Cassia Rondeli Oliveira**, Maior, Viuva, Pensionista, CPF nº 059.219.018-81, RG nº 15.311.026-0, residente a R: Pires, 136, João Aldo Nassif, Jaguariúna, SP, CEP.13820-000, Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Dr. João Aldo Nassif, cuja proposição foi votada e unanimemente aceita pelos presentes, e, cujo mandato prosseguirá até **03/01/2016**. Por fim, passando-se ao **item 4**, o Sr. Diretor Presidente eleito Gustavo Eduardo Pegorari que assumira suas funções a partir de **04/01/2011**, declarou livre a palavra e, como ninguém desejasse usá-la, suspendeu a sessão para o tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fez, na qualidade de Secretário. E, após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos, pelo que segue assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Associação.

Copia fiel, extraída do livro nº 02 (dois), aberto em **04/01/2005**, paginas 21/22 (vinte e um e vinte e dois)

Jaguariúna, 02 de janeiro de 2011.-


Armando Pegorari
- Presidente da Assembleia -


Alfredo Chiavegato Neto
- Secretário -


Gustavo Eduardo Pegorari
- Diretor Presidente -

Tabellão de Notas e do Proleto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (51) 3357-1163
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, em 12 de janeiro de 2012. Série [AU105308F99C20071]
ADRIANA CRISTINA MARIROLLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Gustavo Eduardo Pegorari, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2012.

JAGUARIÚNA - SP

Gustavo Eduardo Pegorari
Diretor-Presidente
Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13920-220 - Fone: (13) 3357-1100
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de GUSTAVO EDUARDO PEGORARI.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012.
Em Teste da verdade, Céd. [2012] 02470931/000013071-0066]
ADRIANA CRISTINA BARRIROLI - Escrevente Autorizada (Qtd:1)
Total R\$ 4,00 *Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Nro. 0483AA-0132172
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br





Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo Eduardo Pegorari, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, indico abaixo as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

- Gustavo Eduardo Pegorari – Diretor Presidente - brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 182.093.908-13 e do RG n.º 27.727.307-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Peru, n.º 116, Bairro Nova Jaguariúna - Jaguariúna – SP (CEP: 13820-000);

- Armando Pegorari – Vice Presidente - brasileiro, casado, empresário, residente a Praça Peru, 116, Nova Jaguarí, Jaguariúna – SP - (CEP: 13820-000), CPF 441.471.718-34 e RG 5.817.173;

- Gilmar Aparecido da Silva – Tesoureiro - brasileiro, solteiro, administrador, CPF n.º 004.845.158-45, RG. n.º 11.424.028-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Bodini, 72 - Bairro Nova Jaguariúna - Jaguariúna – SP (CEP: 13820-000);

- Haroldo dos Santos Rovaron – Secretário, editor de programação e diretor/ editorial de programação - brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 – Bairro Roscira de Baixo, em Jaguariúna – SP (CEP 13820-000)

- Valter Venturini – Suplente - brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Carpi, 77, Jaguariúna – SP, (CEP 13820-000) CPF 016.150.128-18 e RG 11.994.950.

Atenciosamente,

Gustavo Eduardo Pegorari
- Diretor Presidente -



Instituto de Notas e do Proleto de Letras e Letras
Rua Mal. Floriano Peixoto, 357 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3552-1133
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI.
Jaguariúna, 12 de janeiro de 2012.
Em Teste da Verdade, Edm [2018328209360600013071-0066]
ADRIANA CRISTINA MARFIOLO - Escrevente Autorizada(Ord:1)
Total R\$ 4,00) "Válido somente com selo de autenticidade"
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0132173
E-mail:jaguariuna@abellojaguariuna.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0741-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON LAURI

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

8525 024507

THOMAS GIEZ & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.424.028-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/2009

NOME GILMAR APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO APARECIDO DA SILVA

E JOECY BRUNO DA SILVA

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA -SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1959

DOC ORIGEM PIRASSUNUNGA-SP PIRASSUNUNGA

CN:LV.A67 /FLS.113 /N.020357

CPF 004845158/45

Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLA S. SILVA DE OLIVEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabélão de Notas e do Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carril
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 397-1363

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 09 de janeiro de 2012 Série [AU10520DC434F0346]

ADRIANA CRISTINA MARRIOLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabelaojaguariuna.com.br



CIC

NASCIMENTO 03.05.59

INSCRIÇÃO NO CPF 004 845 158 45

CONTRIBUINTE

GILMAR APARECIDO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Tabélão de Notas e do Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carril
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 397-1363

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 09 de janeiro de 2012 Série [AU10520DC43B40343]

ADRIANA CRISTINA MARRIOLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabelaojaguariuna.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUSMÃO DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Gustavo Pegorari
ASSINATURA DO TITULAR

RESC. 00147

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.727.307-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2009

NOME GUSTAVO EDUARDO PEGORARI

FILIAÇÃO ARMANDO PEGORARI

E ARELI CORSI PEGORARI

NATURALIDADE JAGUARIUNA -SP / DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1975

DCC ORIGEM CAMPINAS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC: LV. B24 / FLS. 292 / N. 007367
CPF 18209390813

Dr. A. L. L. 107 Delegado Divisório
NOME E ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD SSP/SP
16 DE 29/08/83

Tabuleiro de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, em 09 de janeiro de 2012 Série [AU1D52DDC43B4034]

ADRIANA CRISTINA MARNIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

INSCRIÇÃO Nº 182093908 13

NOME GUSTAVO EDUARDO PEGORARI

NASCIMENTO 03.10.1975

Gustavo E Pegorari
ASSINATURA

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

CADASTRO DO AGENTE EMISSOR

341/0062-971
23/10/91

ITAUBANDA

0810482-6

PAULO LUIZ SISTI - 65102/E
ADM SERV. EBPEO.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO
APROVADO POR INST. DESEMP. EM 16/10/2012

Tabuleiro de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, em 09 de janeiro de 2012 Série [AU1D52DDC43B40348]

ADRIANA CRISTINA MARNIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

ARMANDO PEGORARI

NOME

Angelo Pegorari

SOLUÇÃO

Emilia Matusso Pegorari

NA CIDADE

Jaguariúna-SP **16.Abr.1947**

NASCIDO A

Armando Pegorari

P.I. Jaguariúna

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA DE MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

5.817.173

14/Abril/1971

RECIBO CEMAL

SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ROLETA Nº 30

SSP
SP

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DE MOEDA DO BRASIL

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Cardini
Rua Mal. Floriano Peixoto, 397 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3667-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 09 de janeiro de 2012. Série [AU05200C43040351]

ADRIANA CRISTINA NARNIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



CIC

NASCIMENTO: 16.04.47

INSCRIÇÃO NO CPF: 441.471.718.34

CONTRIBUÍDE

ARMANDO PEGORARI

Armando Pegorari
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Armando Pegorari

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Cardini
Rua Mal. Floriano Peixoto, 397 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3667-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 09 de janeiro de 2012. Série [AU05200C43040350]

ADRIANA CRISTINA NARNIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.348.000-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/98

NOME HAROLDO DOS SANTOS ROVARON

FILIAÇÃO ANTONIO ROVARON

E GENY DOS SANTOS AMARAL

NATURALIDADE AMPARO -SP DATA DE NASCIMENTO 21/MAI/1969

DOC ORIGEM AMPARO/SP

AMPARO/SP

CPF 136612258/55

FLS. 268V/N. 038431

Delegado Divisorário

CARLOS ANTONIO G. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

741-9

M. dos

Fl. 3

M. Ribeiro

DSS

Autofotografia

CARTÃO DE IDENTIDADE

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3657-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 11 de janeiro de 2012 Série [AUI052F8959C60054]

ADRIANA CRISTINA NARMIROLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

Autenticidade

Autenticidade

Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

0483AB253866

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

136612258 55

NOME COMPLETO

HAROLDO DOS SANTOS ROVARON

NASCIMENTO

21/05/69

ASSINATURA

Autofotografia

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, É DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS VEICULARMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DE SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

NOME DO AGENTE EMISSOR

237/0256-T

03/05/89

BRADESCO

89000/7181

NOME, MATRÍCULA E ENDEREÇO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR

ELABORAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

JAGUARIUNA

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3657-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 11 de janeiro de 2012 Série [AUI052F8959C60055]

ADRIANA CRISTINA NARMIROLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

Autenticidade

Autenticidade

Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

0483AB253866



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 042 J.P.



Fotografar Direito

Número 80122



Haroldo dos Santos Rebelo

ASSINATURA DO PORTADOR



6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome Haroldo dos Santos Rebelo
Loc. Nasc. Ampaio
Est. São Paulo Data 21.05.1969
Filiação Antonio Rebelo e Geny dos Santos Amae

Est. Civil solteiro Doc. N° 38431
Fls. 26809 Liv. A-96 Reg. Civil Ampaio RJ
Outro doc.
Situação Militar: Doc.
N° Órgão Est.
Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em
Estado
Obs.
Data Emissão 14.01.83 DRT



MARIA DONIZETE FROEIRA LEME

M. das Comunicações
Fls. 33
SSC

EM BRANCO

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

26441/SP
 Registrado em 22/03/05 como **INDUSTRIALISTA** sob
 N.º 26419/EP Liv. _____ Fis. _____ Data 24/10/05
 DRT Campinas JOSE DOS SANTOS
 Matr. 91408/74905-24 SIAPE 0700038
 Ass. do Funcionário

Subdelegacia de _____
 Registrado em 13/04/11 como **JORNALISTA** sob
 N.º 62485/SP Liv. _____ Fis. _____ Data 13/04/11
 DRT Campinas ROMUALDO WOLFF
 Matr. _____ SIAPE _____
 Ass. do Funcionário

Registrado em _____ como _____
 N.º _____ Liv. _____ Fis. _____ Data _____
 DRT _____ Ass. do Funcionário

Registrado _____ como _____
 N.º _____ Liv. _____ Fis. _____ Data _____
 DRT _____ Ass. do Funcionário

Registrado _____ como _____
 N.º _____ Liv. _____ Fis. _____ Data _____
 DRT _____ Ass. do Funcionário

NAO PREENCHIDO

Tabellão de Notas de Protesto de Letras e Títulos
 Rua Mat. Floriano Peroto, 387 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (11) 3567-11

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, em 11 de Janeiro de 2012, Série F011D52F8939C60056J

ADRIANA CRISTINA HARMIROLI - Escrevente Autorizada
 "Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
 E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

0483AB253864

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0741-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

8551-070099

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.994.950-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/2010

NOME VALTER VENTURINI

FILIAÇÃO SANTO VENTURINI

E IZAURA CORREA VIANA VENTURINI

NATURALIDADE JAGUARIUNA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/JUN/1957

DOC. ORIGEM MOJI MORIM-SP JAGUARIUNA

CC: LV.B26 / FLS.79 / N.000119

CPF 016150128/18

45 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathias Travençolo Carril
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 347-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 13 de janeiro de 2012 - Série [AUI05319E9C160367]

MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CENTRO DE INFORMACOES ECONOMICAS - ESCAS
CENTRO DE AUTENTICACAO DO CONTRIBUINTE

016150128 18 30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE
VALTER VENTURINI

TIPO DE TITULO
OITAVA

DATA DE EMISSAO
12/06/57

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARACAO DE DOCUMENTO COMPROVATORIO DE APLICACAO DO CONTRIBUINTE DE TERCEIROS
TITULO OITAVA E DA 1ª QUOTA DE PAGAMENTO, SEM CASOS RESERVADOS DETERMINADOS

DATA DE EMISSAO DE NATALIDADE INSUBSTANCIA PORQUE O CONTRIBUINTE
LOCAL DE EMISSAO DA QUOTA TERCEIRA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Valter Venturini

INSTRUCAO NORMATIVA SSP 2078



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathias Travençolo Carril
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 347-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 13 de janeiro de 2012 - Série [AUI05319E9C160368]

MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



SSCC - das Comunidades
- Fis: 35
- Música:

Programação: NovaSertaneja FM

Segunda á Domingo.

Abaixo os Horários e Programas que fazem parte do dia a dia da Comunidade de Jaguariúna, através das ondas da Radio: Nova Sertaneja FM, 105,9.

Lembrando que de: Hora em hora, veiculamos o prefixo da emissora:

06:00 ás 08:00 – Raízes da Nova, Musicas Regionais

08:00 ás 12:00 – Comunidade no Ar., Musica, Inform. Prest.Serviços

12:00 ás 12:30 – Jornal da Nova Sertaneja FM - 1ª Edição

12:30 ás 13:00 – Momento do Esporte 1ª Edição

13:00 ás 17:00 – Tarde da Nova – Musica, Inform.,Prest. Serviços

17:00 ás 17:30 – Jornal da Nova Sertaneja FM - 2ª Edição

17:30 ás 18:00 – Momento do Esporte 1ª Edição

18:00 ás 19:00 – As Mais pedidas da Nova. (Musicas)

19:00 ás 20:00 – Direto de Brasília – A Voz do Brasil.

20:00 ás 22:00 – Noite da Nova , Musica, Informação, Prest.Serviços

22:00 ás 06:00 – Sucessos da Nova Sertaneja FM.

Tá todo Mundo Ligado!!

JAGUARIÚNA - SP



Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

Relação Associados

Jaguariúna, 03 de janeiro de 2012.

Armando Pegorari – CPF: 441.471.718-34 – RG: 5.817.173/SSP/SP – Pça. Peru, 116 – Nova Jaguari – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Gustavo Eduardo Pegorari – CPF: 182.093.908-13 – RG: 27.727.307-9/SSP/SP – Pça. Peru, 116 – Nova Jaguari – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Gilmar Aparecido da Silva – CPF: 004.845.158-45 – RG: 11.424.028-0/SSP/SP – R: Francisco Bodini, 72 – Nova Jaguariúna – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Alfredo Chiavegato Neto – CPF: 096.845.038-57 – RG: 16.335.719/SSP/SP – Pça. Carlos Gomes, 314 – Jd. Paraiso – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Valter Venturini – CPF: 016.150.128-18 – RG: 11.994.950/SSP/SP – R: Carpi, 77 – Jd. Eliza – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Areli Corsi Pegorari – CPF: 441.471.718-34 – RG: 8.021.713/SSP/SP – Pça. Peru, 116 – Nova Jaguari – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Haroldo dos Santos Rovaron – CPF: 136.612.258-55 – RG: 20.348.000-4/SSP/SP – R; Videira, 37 – Roseira – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Valdir dos Santos de Oliveira – CPF: 309.659.788-00 – RG: 469.967-84/SSP/SP – R; Carlos Eduardo Scavassa, 24 – Santa Edwiges – Pedreira – SP – CEP: 13920-000.

Moises Braga – CPF: 024.643.158-00 – RG: 10.718.514/SSP/SP – R; Maranhão, 3233 – Guedes – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Jarbas Genésio de Moraes – CPF: 717.511.148-72 – RG: 21.984.212/SSP/SP – Travessa Santos Dumonte, 36 – Berlim – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.



José Orlando Dutra Santos – CPF: 284.081.958-91 – RG: 3.667.400-X/SSP/SP – R: Voltan, 86 – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Edson Martins Klinke – CPF: 924.861.698-49 – RG: 7.917.673-2/SSP/SP – R: Holanda, 157 – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Francisco Carlos Massuci – CPF: 932.039.348-68 – RG: 11.986.502/SSP/SP – Pça. Basaglia, 177 – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

José Antonio Chiavegato – CPF: 553.438.998-20 – RG: 4.500.091/SSP/SP – R: General Gomes Carneiro, 299 – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.

Ronaldo Marion – CPF: 120.431.078-52 – RG: 23.378.940/SSP/SP – R: Joaquim Bueno, 1138 – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000.



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L C O M U N I T Á R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

J A G U A R I Ú N A CGC 0 2 6 0 7 1 1 8 0 0 0 1 0 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 09 de 2000 Publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2000.

Decreto Legislativo nº 257 de 2001 Publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A M A P Á 4 3 S A L A 3 0

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E J A G U A R I Ú N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 2 ° 4 2 ' 2 8 " S 4 6 ° 5 8 ' 5 4 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A M A P Á 4 3 S A L A 3 0

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E J A G U A R I Ú N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 2 ° 4 2 ' 2 8 " S 4 6 ° 5 8 ' 5 4 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A A M A P Á 4 3 S A L A 3 0

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E J A G U A R I Ú N A

1

Tabelião de Notas e de Protesto das Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Rua Mat. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (0) 3567-1463
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 17 de janeiro de 2012 Série TRU1P3338CF370146J
NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br



Adriana Cristine Marmirelli
Escrivente Autorizada



CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **S P** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **2 2 ° 4 2 ' 2 8 " S | 4 6 ° 5 8 ' 5 4 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C . L T D A**
 MODELO **M T F M 1 0 0 / 2 5** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 2 2 4 0 0 X X X 0 3 1 2**
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 3** watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **1 0 5 , 9** MHz FREQUENCIA MEDIDA **1 0 5 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts N° HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ Watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **M O N T E L S I S T . C O M U N I C . L T D A** MODELO **M T D 1 P 1 0 0 / 1**
 GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **3 0 , 0** m ALTURA DA TORRE **2 9 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **5 7 5 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **R F S B R A S I L K M P** MODELO **R G C 2 1 3**
 COMPRIMENTO (L) **1 1 , 0** ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **4 , 5 0** PERDAS NA LINHA (PL) **0 , 5 0** EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 8 9**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10 - \frac{(PL)}{10}$

2

2

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevisan Carril
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 387-1163

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, em 17 de janeiro de 2012, Série [A01053582CF370147]
 NICHILLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
 "Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
 E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br
 Adriana Cristina Monteiro

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIUNA - SP

Colégio Notarial do Brasil
 Instituto de Registro
AUTENTICACÃO
 0483AB255752

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

4

Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Corriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguaruna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 3827-1863


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia retrográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé em Jaguaruna, 17 de Janeiro de 2012. Série (AU1DS3582CF370199)

MICHELLE ABUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguaruna@tabe
Adriana Cristina Marmiroli
Escrivente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
0483AB255750



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica in de que faço uso”

Jaguariúna, 10 de janeiro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

5

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathaus Irevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Jardim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (15) 867-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé
Jaguariúna, 17 de janeiro de 2012 Série [AU1D53582CF370150]

NICHILLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@jaguariuna.com.br
Adriana Cristina Marmiroli
Escritório de Autenticação

Galpão Notarial do Brasil
LETO DO ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
0483AB255754

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA , declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Jaguariúna, 10 de janeiro de 2012.

Representante Legal

- Local da vistoria: Rua Amapá, 43 – Sala 30 - Bairro Centro Jaguariúna/SP.

cu

- Nome do Representante Legal: Gustavo Eduardo Pegorari.

6

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carril
Rua Mal. Floriano Peixoto, 207 - Berlim - Jaguariúna - SP - CEP 13020-000 - Fone: (19) 3887-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 17 de janeiro de 2012 Série (AUI153582CF370151)

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br
Adriana Cristiane Marmiroli
Escrivente Autentica





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420120000000421370

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE JAGUARIUNA**

CNPJ: 02.607.118/0001-08

Logradouro: **RUA AMAPA**

Nº: 000043

Complemento: **SALA 30**

Bairro: **CENTRO**

CEP: 13820000

Cidade: **JAGUARIUNA**

UF: **SP**

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA AMAPA**

Nº: 000043

Complemento: **SALA 30**

Bairro: **CENTRO**

CEP: 13820000

Cidade: **JAGUARIUNA**

UF: **SP**

Data de início: **10/01/2012** Previsão de término: **11/01/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE JAGUARIUNA**

CNPJ: 02.607.118/0001-08

4. Atividade Técnica
1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.000.950.12 de Janeiro de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Candido Henrique Pereira de Freitas
ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE CNPJ: 02.607.118/0001-08

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 11/01/2012

Valor Pago: 33,00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

CREA-MG

Nosso Número: 000000000409472

Tabélão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 397 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13870-000 - Fone: (13) 337-153

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 17 de Janeiro de 2012 - Série [AUI053582CDA30083]

MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

Adição Criando Marmiroli
E-mail: jac@tabelao.com.br
Escreva e não autenticada.com.br



LAUDO DE ENSAIO

1- INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA.
- b) Endereço: Rua Amapá, 43 - Sala 30 .
CEP: 13.820-000 – Jaguariúna/SP

2- NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Amapá, 43 - Sala 30 .
CEP: 13.820-000 – Jaguariúna/SP
- c) Data da realização: 11/01/2012

3- FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Montel – Sistemas de Comunicação Ltda.
- b) Modelo: MTFM 100/25
- c) Endereço: Rua João de Paula Franco, 469 - Bairro Jardim Marabá.
São Paulo/SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

1

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Malheus Trevizan Centiel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlin - Jaguariúna - SP - CEP 13570-000 - Fone: (19) 3657-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé,
Jaguariúna, 17 de janeiro de 2012. Série (AV18355827) DA30084

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabelhaojaguariuna.com.br
Adriana Cristina Marmiroli



5 - **MEDICÕES:**

a) Frequência:

- Nominal: 105,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 105.900.060,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 2 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,10	0,00	+6,00	+8,30	+10,40	+13,00	dB
50% mod	-2,30	-2,10	-2,00	0,00	+6,30	+8,50	+10,70	+13,50	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,70	+8,90	+10,90	+13,80	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,20	0,00	+6,20	+8,20	+10,50	+13,20	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,10	0,00	+6,60	+8,50	+10,80	+13,60	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-2,00	0,00	+6,90	+8,80	+11,10	+13,80	dB

2

Autenticidade

Tabellão de Notas e de Protesto da Letras e Títulos
Rua Mat. Floriano Peixoto, 367 - Berlin - Jaquariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (18) 3867-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e me apresentado, You fé.

Jaquariuna, 17 de janeiro de 2012. Série TAU153562000

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE

Adriana Cristina Macciolli - Escrivente Autorizada

E-mail: jaquariuna.macciolli@jaquariuna.com.br

0483AB255758

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,54	0,56	0,55	0,52	0,50	0,50	%
50% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,55	0,54	0,52	%
90% mod	0,50	0,53	0,54	0,56	0,55	0,55	0,54	0,52	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,49	0,51	0,53	0,54	0,56	0,54	0,52	0,50	%
50% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,55	0,54	0,52	%
90% mod	0,50	0,53	0,54	0,56	0,55	0,56	0,54	0,52	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -57 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)
 62 dB (3 Harmônico)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevisan Carrici
 Rua Mal. Floriano Petrólo, 397 - Berlin - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (51) 337-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, dou fé.
 Jaguariuna, 17 de janeiro de 2012. Série 1AU10535821-0080000

NICHILLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
 "Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

Adriana Cristina Marmiroli
 Escrevente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 0483AB255153

Car
 Cel



- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 3,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

Fabricante: Montel – Sistemas de Comunicação Ltda.
Modelo: MTFM 100/25
Homologação: 022400-XXX0312
Potência: 25,0 w
Série: 2122

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
 - Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
 - Potência incidente e refletida: sim
 - Incidente: 25,00 W
 - Refletida: 3,0 W
- Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

Handwritten signature: *cu*

Handwritten signature: *Adriana*

Stamp: TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Stamp: TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Stamp: Tabelião do Notas e do Protesto de Letras e Títulos
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (51) 3677-1163

Stamp: A U T E N T I C A Ç Ã O

Text: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 17 de janeiro de 2012. Série 1AU1D535929E080088

Text: NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

Text: E-mail: jaguariuna@tabeliaonline.com.br

Text: Adriana Cristina Mamirolli
Escrivente Autorizada

Stamp: Coleção Nacional
Instituto de Tecnologia de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0483AB255762

- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

6

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Malheus Trevisan Carril
Rua Mal. Floriano Paixoto, 367 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13620-200 - Fone: (19) 347-163

AUTENTICAÇÃO


Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado em 17 de janeiro de 2012 Série [AW1053582CE000089]

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabellojaguariuna.com.br
Adriana Cristina Marmiroli
Escrivente Autorizada

7. SELLO DE NOTAS E DE PROTESTO
SP

0483AB255763



9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

7

Tabelfão de Notas e de Protesto da Letras e Títulos
 Dr. Malheus Alcivan Carlet
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 307 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3657-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conferida com o original a mim apresentado, da ff.
 Jaguariuna, 17 de janeiro de 2012. Série (ANIBS) 02CE00009

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
 "Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
 E-mail: jaguarluna@tabelfaoluna.com.br

Adriana Cristina Marmiroli
 Escrevente Autenticada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

0483AB255764

cu

Del

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica [assinatura] de que faço uso”

Jaguariúna, 11 de janeiro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

8

Tabelião de Notas e de Processo de Letras e Títulos
Dr. Malheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peicoto, 387 - Berlim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3221183

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, com fé.
Jaguariúna, 17 de janeiro de 2012 - Série [AUT103582CF370145]

NICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35

E-mail: jaguariuna@tabelion.com.br

Adriana Cristine Marmiroli
Escrivente Autorizada

[assinatura]

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Jaguariúna, 11 de janeiro de 2012.

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

CREA: 25670/D

• CPF: 271882726-20

9

Tabelfão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathias Trevisan Carrlet
Rua Maj. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3535-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, por fé.
Jaguariúna, 17 de janeiro de 2012 Série (AUT) 53582CDA30077.

MICHELLE ADUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,35
E-mail: jaguariuna@tabelfao.com.br

Adriana Cristina Marmiroli
Escrivente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
0483AB255760



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Montel – Sistemas de Comunicação Ltda, modelo MTFM 100/25, com potência nominal de 25,0 Watts .

Jaguariúna, 11 de janeiro de 2012.


Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua Amapá, 43 - Sala 30 .
CEP: 13.820-000 – Jaguariúna/SP

- Nome do Representante Legal: Gustavo Eduardo Pegorari.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201200000000421376



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE JAGUARIUNA**

CNPJ: 02.607.118/0001-08
 Nº: 000043

Logradouro: **RUA ANAPA**

Complemento: **SALA 30**

Cidade: **JAGUARIUNA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: 13820000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ANAPA**

Complemento: **SALA 30**

Cidade: **JAGUARIUNA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Nº: 000043

CEP: 13820000

Data de início: **10/01/2012** Previsão de término: **11/01/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE JAGUARIUNA**

CNPJ: 02.607.118/0001-08

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

7. Entidade da Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. COORDENADOR de Janeiro de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Associação Cult. Comunitaria de Jaguariuna
 ASSOCIAÇÃO CULT.COMUNITARIA DE CNPJ: 02.607.118/0001-08

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **11/01/2012**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000409477

Tabelião de Notas e do Protesto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevizan Carril
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 3897-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado por mim.
 Jaguariuna, 17 de janeiro de 2012 Série [AUI053582] [0A36079]

NICHILLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE
 "Válido somente com selo de autenticidade" Total R\$ 2,00

E-mail: jaguariuna@tbltbl.com.br

Adriano Cristina Marmolli
 Escrevente: cofizada

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 0483AB255765

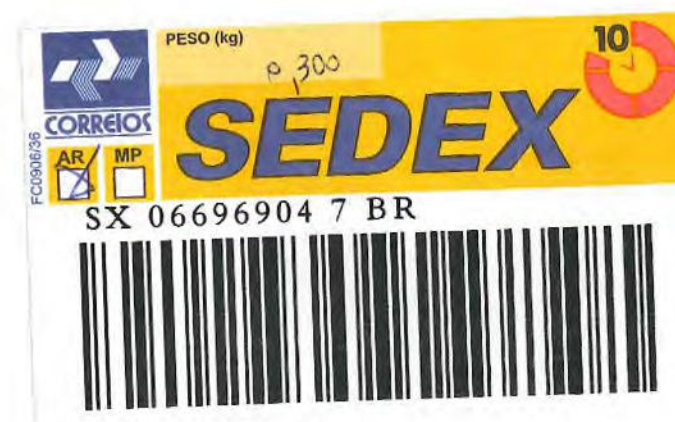


Ao

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Depto de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª Andar
CEP: - 70044-900 - Brasília - DF.



Assunto: Renovação de Outorga p/ Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Processo nº 53000.058117/2011-18.





Associação Cultural Comunidade de Jaguariúva
R: Amapa, 43 - Sala 30 - Dm Bosco
Cep. 13820.000 - Jaguariúva - SP

ETIQUETA OU CARIMBO (1x)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2004/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058117/2011
Processo de Outorga nº 53830.002127/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguariúna / SP**, conforme Portaria de autorização nº 9, publicada no D.O.U. de 17/01/2000 e Decreto Legislativo nº 257, publicado no D.O.U. de 9/8/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de indícios de que a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna se sujeita à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações político-partidárias, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos abaixo descritos:

I. De acordo com base de dados disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, o FiliaWeb, constata-se que **alguns dirigentes**, sejam eles antigos ou atuais, foram ou **são filiados a um dos seguintes partidos**: Partido Trabalhista Brasileiro - **PTB** ou Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB**, segundo consta do Anexo A; ✓

II. No Anexo B, podemos observar, a partir dos dados retirados da mesma base do TSE, que **alguns associados são ou foram filiados ao PTB ou PMDB**; ✓

III. De acordo com o Anexo C, os Srs. Francisco Carlos Massuci, Alfredo Chiavegato Neto, ambos associados, já se candidataram ao cargo de vereador nas eleições para o município de Jaguariúna, estado de São Paulo. Ressaltamos que **o atual representante legal da entidade, Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, apresentou sua candidatura pelo PMDB em 2000, no entanto, ela foi indeferida**; ✓

IV. No dia 2/6/2012, foi publicada notícia nos sítios eletrônicos da Gazeta Regional e na Tribuna de Jaguariúna (material em PDF encontrado na internet) notícia em que cita o Sr. Armando Pegorari, empresário, como aspirante ao cargo de prefeito de Jaguariúna nas


as/CGRC

(não se candidatou)

Já prescreveu

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2004/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 25 de julho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2962 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2012.

Ao Senhor
GUSTAVO EDUARDO PEGORARI
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
Rua Amapá, 43 – Sala 30, Centro
13820-000 Jaguariúna – SP

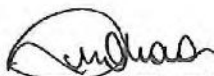
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.058117/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058117/2011**, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguariúna/SP** encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2004/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica a necessidade de prestação de esclarecimentos a respeito da documentação encaminhada.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

E OU RAZÃO SOCIAL DO D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 2962 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

53000.058117/11

GUSTAVO EDUARDO PEGORARI

Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

Rua Amapá, 43 – Sala 30, Centro

13820-000 Jaguariúna – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO IDENTIFICA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Patricia Oliveira
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

03/08/12

AG. 03 AGO 2012

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
REF. Nº / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 97198553 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU F

ENDEREÇO

CIDADE / L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRA

--	--	--	--	--	--	--	--



DEIXA

09

Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ref.: Ofício n.º 2962/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Nota Técnica s/ análise Proc. N.º 53000.058117/2011

Solicitação formal de dilação de prazo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042576/2012-52

SEAPA/SCE

06/09/2012-08:54

ILMO. SR. JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, entidade civil de cunho associativo de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.118/0001-08, sediada na cidade de Jaguariúna/SP, por seu Representante Legal, ao final assinado, vem respeitosamente dirigir-se a V. Sa., em atendimento ao Ofício em epígrafe, para REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS TRINTA (30) DIAS, para o fim de prestar os esclarecimentos necessários referentes à documentação encaminhada, pois são muitos dados para serem checados e alinhados às justificativas que serão apresentadas, as quais não se prendem apenas a razões dos fatos apresentados, mas também e principalmente a razões jurídicas.

Alega em seu favor que, a concessão da extensão do prazo por mais trinta dias tem fundamento no amplo contraditório, de forma que a exigência de que haja ocorrido força maior ou caso fortuito não pode impedir a defesa desta Radio Comunitária, representada pela Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, que é composta principalmente por pessoas simples e laicas.

Sedco



Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

Fls. 62
Rubrica
S.S.C.C.E. das Comunicações

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

Reitera que seja considerado por V. Sa. que o cumprimento da maioria dos itens já foi demonstrado em resposta anterior, com a qual foram juntados vários documentos.

Sendo assim, considerando que a presente outorga tem perdurado por vários e muitos anos, durante os quais esta Associação e seu veículo de Radiodifusão tem prestado inegáveis bons serviços à comunidade, REQUER a V. Sa. que se digne a conceder o prazo solicitado, dilatando-o por mais TRINTA DIAS, permitindo a ampla defesa e o contraditório pleno, a teor do que preceitua a Carta Magna.

E, também desta vez, que não reste prejudicado o direito da entidade em preservar o cumprimento de seus fins sociais e a manutenção de suas atividades, que somente tem feito o bem à comunidade por ela alcançada.

E, nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna p/Brasília, 03 de setembro de 2012.-

JAGUARIÚNA-SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA

Gustavo Pegorari
GUSTAVO EDUARDO PEGORARI
- Representante Legal -

Tabela de Notas de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathias Trevisan Gerstel
Av. Antonio Pinto Cottio, 293 - Jardim Maria - Jaguariúna - SP - CEP 13320-000 - Fone: (19) 3367-1163

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: (1) GUSTAVO EDUARDO PEGORARI, em documento sem valor econômico, dou fé. Jaguariúna, 04 de setembro de 2012.
Eu Teste da verdade. Cód. (2011041818445400013071-0012)

RICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCRIVENTE (UID:1)
Total R\$ 4,00 * Válido somente com selo de autenticação
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-144425





NOVA SERTANEJA FM 105,9 7VM 710

Comunicação



SX 11303944 0 BR



Tá todo Mundo Ligado!!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ATT: COORDENADOR GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - Ed. Anexo - ALA Oeste
3º ANDAR
CEP. 70044-900 - BRASÍLIA/DF.



Rua Amapá, 43 Sala 30 - Galeria Ramos - Centro - Cep 13820-000 - Jaguariúna-SP
Email: novasertanejafm@uol.com.br - Tel.: (19) 3867-1801



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

SX 11303944 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOC CULT COMUNIT

JAGUARIUNA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. AMAPA 43 SL30 DOM BOSCO

CIDADE / LOCALITÉ

JAGUARIUNA

UF SP BRASIL

13820-000

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SSCE-M. das Comunicações
Hs. 6306
Rubrica



LDE 4º

Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Ref.: Ofício n.º 2962/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Esclarecimentos e defesa (contraditório)

Nota Técnica s/ análise Proc. N.º 53000.058117/2011

Processo de Outorga n.º 53830.002127/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047862/2012-12

SEAPA/SCE

03/10/2012-08:07

EXIGEN

ILMO. SR. JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, entidade civil de cunho associativo de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.118/0001-08, sediada na cidade de Jaguariúna/SP, por seu Representante Legal, ao final assinado, vem respeitosamente dirigir-se a V. Sa., em atendimento ao Ofício em epígrafe, para APRESENTAR SUA DEFESA E PRESTAR ESCLARECIMENTOS, referentes à Nota Técnica em epígrafe e respectiva documentação encaminhada, o que ora faz consubstanciada nas seguintes razões de fato e de direito:

Como dito em resposta anterior, esta Associação é composta principalmente por pessoas simples e leigas que perseguem os fins para os quais foi instituída através da radiodifusão utilizando-se da Radio Comunitária, da qual veio requerer a RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE CONCESSÃO.

SEVEX



Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.329

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

Referida Nota Técnica contém itens articulados sob o título "ANÁLISE", onde são enumerados alguns fatos elencados de "I" a "VII", pelos quais pretende impingir à entidade Requerente da Renovação da Outorga a infringência do dispositivo contido no Art. 11 da Lei 9.612/98.

Todos esses itens listam, basicamente, casos de mera filiação partidária, anúncio de supostas intenções de candidatura, aspiração a cargo político, laços de parentesco, ilustrando-os com listagens e reportagens de mídia.

Contudo, a escorreta interpretação do Art. 11 da Lei 9612/1998, que instituiu os serviços de radiodifusão comunitária, não prevê quaisquer desses fatos - nem meras intenções e muito menos parentesco - como impedimentos.

Isto porque os "vínculos" que venham subordinar as Associações são de ordem concreta, tais como convênios e contratos com outras entidades.

A leitura do dispositivo deve ser corretamente interpretada e não admite dilações, nem extensões que escapem à intenção do legislador. Confira-se a transcrição:

Lei 9612/1998 - Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Ou seja, não basta haver vínculos.

Para que haja o impedimento, ou a infringência, é necessário que esses vínculos sejam subordinativos, gerenciais, orientativos, em relação a outras entidades, seja por relações financeiras, comerciais, de parentesco ou políticas.

O vínculo partidário vedado diz respeito tão somente à própria Rádio Comunitária, que não pode expressar convicções, nem vinculações ou apoios partidários.

No entanto, o mesmo não se dá com as pessoas físicas de seus associados, já que a mera filiação partidária faz parte do direito associativo garantido pela constituição.

Os documentos que instruem a Nota Técnica não denotam qualquer contrato ou vínculo com força vedatória suficiente.



Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

SSCEM das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

Além disso, é preciso notar que nos documentos acostados à Nota Técnica em questão, não há qualquer menção - nem mesmo nas reportagens - que quaisquer desses membros da Associação - passados ou presentes - tenham feito à Rádio Comunitária.

A Nota Técnica não contém qualquer comprovação de que algum dos associados ou dirigentes tenha mencionado ou utilizado a Rádio Comunitária como "escada". Nem há qualquer comprovação de que eles, ou a Rádio Comunitária, expressou convicções, ideologias ou apoios políticos ou empresariais ou familiares.

Nada há nessas reportagens e nesses documentos que comprove ou indique vínculos subordinativos, pois nenhum desses Associados utilizou-se da Rádio Comunitária ou da Associação que a mantém, para fins políticos ou pessoais.

Mera filiação partidária é tão somente um direito dos cidadãos e não é fato que possa ser considerado vínculo subordinativo.

Nem mesmo o simples parentesco. Ou a intenção de se candidatar ou aspirar a um cargo político. Tais fatos não têm natureza de vínculo capaz de submeter a Rádio Comunitária à direção de outras entidades ou pessoas.

Não são esses vínculos familiares ou de filiação partidária que o Art. 11 da Lei 9612/98 pretende vedar.

É preciso ver que o mencionado Art. 11 da Lei 9612/98 dispõe que a vedação do vínculo é direcionada a outras entidades e, mesmo assim, mediante compromisso.

Somente haveria infringência se algum desses associados houvesse utilizado a Rádio Comunitária, de modo indevido, subordinando-a às suas vontades ou à vontade do partido político ou de seus familiares, mediante qualquer tipo de compromisso ou veiculação.

Não há qualquer prova disso no processo. Não foi trazido ao processo, justamente por que não existe - quaisquer contratos, convênios ou documentos que indiquem vínculo capaz de subordinar a Associação Comunitária a outra entidade, seja empresarial, comercial ou política.

Ademais, a Nota Técnica já traz em si mesma informações de indeferimento de candidatura e notícias de candidaturas passadas, sem que o resultado fosse efetivo.

A menção ao atual presidente da entidade, Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, citando-o como candidato no ano 2000 - há 12 anos atrás, além do fato de ser filho do presidente anterior, não se constitui em indício de subordinação. Pois, é notório que muitas



Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

das Comunicações
Fls. 67
Rubrica
SCEM

vezes, numa cidade pequena, o filho deseja continuar o trabalho do pai.

Ademais, o presidente é eleito em Assembléia, como resultado da vontade dos associados, elementos da comunidade.

A análise procedida carreu minudencia e riqueza de detalhes, mas nenhum dos documentos e fatos mencionados se adequou à correta interpretação do Art. 11 da Lei 9612/98.

Desse modo, tal análise não passa de avaliação subjetiva da Analista, constituída por suposições, que não tem o condão de impedir a renovação da outorga, porque não foi listado nem trazido ao processo, de modo concreto, nenhum vínculo listado pelo Art. 11 da Lei 9612/98, que demonstrasse subordinação ou submissão da Radio Comunitária a outras entidades ou vontades e vantagens pessoais.

Os "indícios", como a Nota Técnica referiu, não se prestam a comprovar qualquer vinculação vedada pela Lei 9612/98.

Por fim, indícios não são provas e não servem como impedimento para a Renovação da Outorga para continuidade da prestação dos serviços de Radiodifusão na qualidade de Radio Comunitária, em favor desta Defendente.

Este signatário, na qualidade de Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, declara para todos os fins que nem ele próprio e nem qualquer de seus associados, ou dirigentes, jamais utilizou-se da Radio Comunitária com fins político-partidários ou empresariais e muito menos pessoais


ISTO POSTO,

REQUER a V. Sa. que se digne a considerar suficientes os presentes esclarecimentos, e, para que não reste prejudicado o direito da entidade em preservar o cumprimento de seus fins sociais e a manutenção de suas atividades, OPINANDO pela renovação da outorga.

E, nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna p/Brasília, 04 de outubro de 2012.-

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA


GUSTAVO EDUARDO PEGORARI
- Representante Legal -



Tabelfão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Dr. Marcos Trevizão Carril

Av. Antônio Pinto Castro, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13920-000 - Fone: (19) 3571-1111

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: (1) GUSTAVO EDUARDO PEGORARI, em documento sem valor econômico, dou fé. Jaguariúna, 05 de outubro de 2012. Em Teste da verdade. Ctd. [2017203409085200013071-0289]

SILVIA MARIA GOMES SILVERIO - Escrevente Autorizada(Ord:1)
Total R\$ 4,00) *Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0403AA-145515

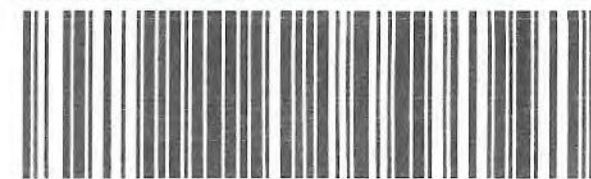
E-mail: jaguariuna@tabeliao.com.br



NOVA SERTANEJA
Comunicação



SI 72347218 3 BR



Tá todo Mundo Ligado!!

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R - Ed. Anexo ALA OESTE
3º ANDAR

CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF.

ATT: COORDENADOR GERAL de Radiodifusão Comunitária



Rua Amapá, 43 Sala 30 - Galeria Ramos - Centro - Cep 13820-000 - Jaguariúna-SP

Email: novasertanejafm@uol.com.br - Tel.: (19) 3867-1801

SCE-M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058117/2011 Localidade / UF: JAGUARIÚNA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gilmar Aparecido da Silva	004.845.158-45	Tesoureiro	03/01/2011 02/01/2016	
GUSTAVO EDUARDO PEGORARI	182.093.908-13	Presidente	03/01/2011 02/01/2016	
Valter Venturini	016.150.128-18	Suplente	03/01/2011 02/01/2016	
Armando Pegorari	441.471.718-34	Vice-Presidente	03/01/2011 02/01/2016	
Haroldo dos Santos Rovaron	136.612.258-55	Secretário	03/01/2011 02/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 08
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-20
5. Ata de eleição: f.24-25
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 28, 29, 31, 32, 34

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.
- c. Vislumbrou-se que, no início do mandato, um dos Diretores ostentava, simultaneamente, a condição de Vice Presidente de órgão municipal de partido político, o que, a rigor e em tese, tem o condão de indicar vínculo político partidário.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 984/2014 solicitando documentos.
- Elaborado Memo 113/2014 encaminhando documentos à CGAO, visto que o fato indicador de possível vínculo está dentro do lapso temporal de 5 anos.
- O documento em que se funda a tese de vínculo acompanha este parecer.



Tácio Neves Frota Souza



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ARMANDO PEGORARI (título eleitoral: 143824340116)** foi **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 26/10/2009 a 20/04/2011)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAGUARIÚNA/SP**
Vigência: **Início: 26/10/2009 Final: 20/04/2011**
Código: **4Y8#.CTX6.2IRW.6Q4W.**
Certidão emitida às: **27/02/2014 09:50:55**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1550 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

GUSTAVO EDUARDO PEGORARI

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**


Rua Amapá, nº. 43, Sala 30, Centro
13.820-000 / Jaguariúna - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058117/2011-18**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **984/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 984/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.002127/98.
Processo de Renovação nº **53000.058117/2011-18.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrições a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

(...)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

53000.058117/2011-18/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.058117/2011-18

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/10/2014, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0179417** e o código CRC **C02B3E3E**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/10/2014, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0185310** e o código CRC **ED270AB8**.



**Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna
Nova Sertaneja FM – 105,9 MHz – ZYM 716**

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ref.: Ofício n.º 1550/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa a Análise do
Processo de Renovação N.º 53000.058117/2011-18

Nota Técnica n.º 984/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de
Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga n.º 53830.002127/98
Processo de Renovação n.º **53000.058117/2011-18.**

Ilmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Atendendo a Nota Técnica relativa a Análise de Processo de
Renovação n.º 53000.058117/2011-18, segue documentação para o
saneamento de pendências solicitadas, como:

- Novo Estatuto Social com a adequação da atual redação ao disposto na Norma n.º 1/2011 e na Lei n.º 9.612/1998. (**Anexo relação dos Artigos que sofreram alterações**)
- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes de item 21.4.1 da Norma n.º 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/08/14 às 17:40 horas
Assinatura: Conceição

Esta entidade pede desculpas pelo não cumprimento (prorrogar a dilatação do prazo que foi solicitado de sessenta (60) dias), pelo motivo de termos que mudamos muitas exigências pedidas pelo Cartório de Registros.

Ressalta que esta entidade está imbuída de inarredável boa-fé e deseja cumprir tudo quanto exige a legislação de regência.

Roga, também desta vez, que não reste prejudicado o direito da entidade em preservar o cumprimento de seus fins sociais e a manutenção de suas atividades, que somente tem feito bem à comunidade por ela alcançada.

E, nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna p/Brasília, _01_ de agosto de 2014.-

JAGUARIÚNA

JAGUARIÚNA - SP

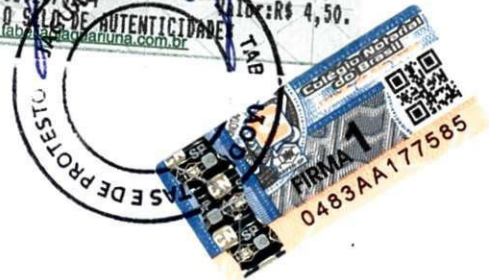
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE



Gustavo Eduardo Pegorari
- Diretor Presidente -

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathheus Trevisan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 295 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 12820-000 - Fone: (19) 3867-1163

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: GUSTAVO EDUARDO PEGORARI (13071) em documento SEM valor econômico, dou fe: 010(s); AN: 77585.
Jaguariúna - SP, 30/07/2014. Em Teste da verdade.
GABRIELA DONATO DE OLIVEIRA JAWSONSKI
Código Seg.: 514848355048499249536177359
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br



MODIFICAÇÕES AO ESTATUTO DA RADIO - 2014

Em Atendimento a Nota Técnica n.º 984/2014/CGRC/SCE-MC: (Norma 1/2011)

Item 2, I, - 8.2 – letra “h.3”– sobre o mandato (alterado para quatro anos, observando que para o conselho fiscal não há necessidade de alteração pois o Artigo 23 menciona que o mandato é igual ao da diretoria, ficando a redação co segue abaixo). A modificação deve ser feita no Art. 17.º dos Estatutos:

Artigo 17º: A Associação será administrada por uma diretoria composta de 05 (cinco) membros, com mandato de **04 (quatro) anos**, com direito a uma reeleição, composta por um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Suplente.

Item 2, I, - 8.3 – letra “b” – sobre o ingresso livre e gratuito (diz respeito somente a associados que residam na área de execução dos serviços, portanto se aplica apenas aos efetivos, ficando a redação co segue abaixo). A modificação deve ser feita no Art. 3.º dos Estatutos:

Art. 3.º - Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação admitirá livre e gratuitamente associados, que preencham os requisitos deste Estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

a) **Associados fundadores:** - os que forem admitidos como sócios efetivos na data da assembléia de fundação, cujo comparecimento deve ser formalizado através da assinatura no livro de Presença e no da Ata da mesma Assembléia;

b) **Associados efetivos:** - pessoas físicas e jurídicas residentes e/ou com domicílio ou sede na área de execução dos serviços a serem prestados, os quais, aceitando os objetivos e Estatutos da associação, forem admitidos pela Diretoria.

(itens C) e D) PERMANECEM COMO ESTÃO.)

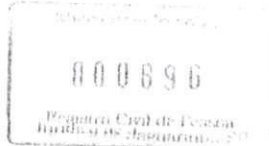
Item 2, II – Sobre o Conselho Comunitário: Trata-se de modificações na redação da Cláusula 26 que fala sobre o relatório do Conselho, especificamente a letra “b)”, ficando como segue:

Art. 26.º :Ao Conselho Comunitário compete:

a)acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4.º da Lei n.º 9.612/1998;

b) **Encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, ou sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, incluindo tópico com análise fundamentada acerca de seu proselitismo.**

----- ***** -----



Handwritten signature or initials.

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

31 de março de 2014

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
JAGUARIÚNA**

ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS

Capítulo I

Da Constituição, Finalidade e Sede

Artigo 1º: A Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede em Jaguariúna, Estado de São Paulo, à rua Amapá 43 - sala 30 – Centro, regida na forma e pelos presentes Estatutos.

Parágrafo Único: O uso do nome, do logotipo e de outros símbolos da Associação é privativo da Associação e unicamente para a consecução de seu objeto.

Artigo 2º: A Associação tem por finalidade:

- I. Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- II. Promover atividades educacionais e de formação geral;
- III. Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade;
- IV. Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- V. Manter convênio e/ ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- VI. Divulgar e promover suas atividades e finalidades através, da constituição de órgãos da imprensa e de radiodifusão;
- VII. Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade;
- VIII. Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar vez aos segmentos sociais;
- IX. Incentivar e promover a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

Handwritten signature.

Tabellião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293, Jardim Matia - Jaguariuna - SP - CEP 13824-000 Fone: (19) 3867-1163

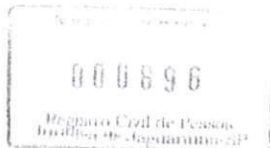
SELO DE NOTAS E DE PROTESTO
JAGUARIUNA - JAGUARIUNA

ATENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográica conforme o original a mim apresentado, deu fé: Jaguariuna, 06 de agosto de 2014. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ATENTICAÇÃO.

GABRIELA DUNATO DE OLIVEIRA LANÇONI

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

ATENTICAÇÃO
0483AB526542



Handwritten signature or initials.

- X. Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e a liberdade de expressão nos meios de comunicação.
- XI. Executar o serviço de radiodifusão comunitária, como meio de atender e cumprir os itens "f" e "h" do presente artigo, e conforme incisos I a V do Art. 3.º da Lei 9.612/1998, a seguir textualmente relacionados :
 - a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Capítulo II

Dos Associados

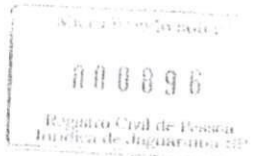
Admissão, demissão, exclusão, direitos e deveres

Artigo 3º: - Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação admitirá, livre e gratuitamente associados, que preencham os requisitos deste Estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: - os que forem admitidos como sócios efetivos na data da assembléia de fundação, cujo comparecimento deve ser formalizado através da assinatura no livro de Presença e no da Ata da mesma Assembléia,
- b) Associados efetivos: - pessoas físicas e jurídicas residentes e/ou com domicílio ou sede na área de execução dos serviços a serem prestados, os quais, aceitando os objetivos e Estatutos da associação, forem admitidos pela Diretoria.
- c) Associados colaboradores: - pessoas identificadas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, através da capacitação de cada um e tendo em vista as necessidades da Entidade, sendo admitidos pela Diretoria.
- d) Associados beneméritos: - pessoas físicas ou jurídicas a quem a Assembléia Geral conferir este título com distinção espontânea ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade.



Handwritten signatures and initials.



Handwritten signature or initials.

Artigo 4º: São direitos dos Associados Efetivos:

- I - votar e ser votado para composição dos órgãos Dirigentes da associação, bem como nas deliberações sobre a vida social da entidade;
- II - solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III - participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- IV - requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimentos, assinados por no mínimo 1/5 dos Associados efetivos, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;
- V - representar a associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
- VI - recorrer à Assembléia Geral em caso de punição imposta pela Diretoria;
- VII - oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo único - Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Artigo 5º: São direitos dos Associados colaboradores e beneméritos:

- I. participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas;
- II. participar da Assembléia Geral com direito a voz;
- III. representar a Associação nos casos específicos determinados pela Diretoria.

Artigo 6º: São deveres dos Associados Efetivos:

- I. colaborar com a Diretoria na Consecução das finalidades da Associação;
- II. desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados;
- III. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV. acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias componentes da entidade;
- V. pagar pontualmente as contribuições instituídas em Assembléia.

Artigo 7º: São deveres dos Associados colaboradores, fundadores e beneméritos:

- I. cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da associação;
- II. desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados.

Artigo 8º: Os Associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações físicas e jurídicas da mesma, cabendo esta responsabilidade à direção.

Handwritten signatures.

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 5967-1163

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, em 08 de agosto de 2014. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO de R\$ 2,60.

GABRIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTONI

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

0483AB526544



Handwritten signature or initials.

Artigo 9º: A demissão é ato que depende da exclusiva vontade do associado, mas a exclusão dar-se-á por decisão da Diretoria da associação, a qual deverá promover sua notificação com recebimento comprovado, ressalvando-se ao Associado o direito de recorrer à Assembleia Geral que decidirá a respeito da exclusão.

Parágrafo Primeiro: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar sua retirada, solicitando sua demissão mediante comunicação escrita, dirigida a qualquer dos membros da Diretoria Executiva, para que produza efeitos a partir do recebimento. A demissão ou retirada será comunicada imediatamente aos demais associados por memorando afixado no quadro de avisos na sede da Associação.

Parágrafo Segundo: A exclusão dar-se-á em relação aos associados que:

- a) estiverem inadimplentes por mais de 3 (três) meses com a tesouraria da Associação;
- b) deixarem de atender o disposto nestes Estatutos e/ou incorrerem em infração grave a seus deveres e a estes Estatutos;
- c) por ação ou omissão, venham prejudicar a Associação, moral ou materialmente, inclusive a um membro da Associação;
- d) por decisão judicial forem declarados mortos, ausentes ou interditos.
- e) e por falecimento do associado

Artigo 10º: - São deveres de todos os Associados:

- a) pagar pontualmente as mensalidades e ou as contribuições atribuídas pela Assembleia Geral;
- b) comparecer às Assembleias Gerais e ou reuniões de Diretoria, sempre que houver convocação específica;
- c) acatar e propugnar para que sejam acatadas todos os atos emanados das Assembleias e da Diretoria;
- d) aceitar cargos ou comissões para as quais tenham sido eleitos ou indicados pela Diretoria e Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Os associados beneméritos não se obrigam aos deveres acima;

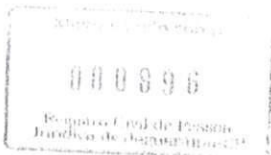
Capítulo III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 11º: O Patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que a esse Patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante a deliberação da Assembleia Geral, através de:



Handwritten signatures or initials.



Ass.

I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação do Patrimônio da entidade;

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

Parágrafo 1º - As receitas, os bens e direitos da associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º - A associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expressão de suas atividades.

Artigo 12º: Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I - As mensalidades;
- II - Os provenientes de títulos, ação ou papéis, financeiros de sua propriedade;
- III - As rendas dos imóveis que possua;
- IV - Os juros e rendimentos bancários;
- V - As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI - Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII - A remuneração que receber por serviços prestados;
- VIII - Rendas resultantes de convênios executados;
- IX - Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

Artigo 13º: Constituem rendimentos extraordinários da associação as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

Capítulo IV

Da administração

Seção I

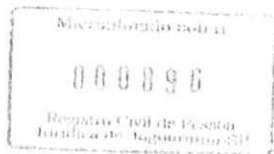
Dos Órgãos Diretivos

Artigo 14º: São Órgãos Diretivos da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário

CP *Ass* *BR*





CP

Parágrafo único: Somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) anos, maiores de 18 anos ou emancipados e que não estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem função da qual decorra foro especial.

Artigo 15º: A associação terá na Assembléia Geral o seu órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, por ocasião de análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto, a saber:

I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Associação ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A Convocação das Assembléias Gerais, contendo a ordem do dia, data, hora e local da reunião, será feita pelo correio, fax, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação cujo recebimento seja comprovadamente obtido, devendo ser expedida pelo Diretor-Presidente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, exceto em casos de urgência, desde que haja tempo hábil e comprovação de recebimento das convocações efetuadas a todos os associados;

III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor- Presidente ou maioria da diretoria julgar necessário, ou, ainda, a requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos. O Diretor-Presidente não pode opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria ou pelos Associados coesos no percentual acima;

IV - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará de acordo com o que a seguir estabelece o Parágrafo 3º do artigo 16 destes Estatutos.

V - Nas reuniões da Assembléia Geral o voto será aberto e pessoal, vedado o voto por procuração.

VI - As eleições para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas por escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

Artigo 16º: Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da associação;
- III - aprovar o balanço e as contas de resultados de exercício anterior;
- IV- analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - alterar os presentes estatutos, mediante parecer favorável da diretoria;
- VI- deliberar sobre a extinção da associação mediante parecer favorável da diretoria, e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- VII- resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;

CP *CP*

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevisan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163

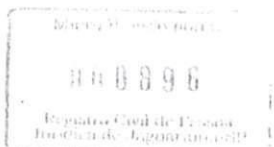
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé. Jaguariuna, 08 de agosto de 2014. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE R\$ 2,60.

GABRIELA DIAMATO DE OLIVEIRA LANÇONI

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO
0483AB526546



CSA

Parágrafo 1º - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto, mediante moção a ser tratada em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim e cuja soberania declarará a perda do mandato, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

Parágrafo 3º - A alteração do presente estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da associação, só poderão ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes em Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Artigo 17º: A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de 05 (cinco) membros, com mandato de **04 (quatro) anos**, com direito a uma reeleição, composta por um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Suplente, os quais deverão ser residentes na área urbana da comunidade atendida.

I - Os membros da diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para este fim, com exceção da primeira diretoria.

II - Em caso de vacância ou afastamento de um dos Diretores, assumirá o cargo qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, escolhido em reunião administrativa, até que seja convocada uma Assembléia Geral especialmente para eleger novo membro para o cargo vago.

III - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação da maioria simples de seus membros, sendo as decisões tomadas também por maioria simples de votos, cujas deliberações serão transcritas e assinadas em Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas.

Artigo 18º: Compete a Diretoria:

- dirigir a associação de acordo com os presentes Estatutos, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;

[Handwritten signatures]





ada

- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal, será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar as penalidades prevista neste estatuto;
- f) criar quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) discutir as propostas de alteração dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- h) propor à Assembléia Geral a Dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de Consecução de seus fins;
- i) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- j) advertir, suspender e desligar todo e qualquer associado que tenha cometido falta grave ou transgredido este Estatuto ou Regulamento da Associação, ressalvado sempre o direito de recurso à Assembléia Geral (Art. 9.º).

Parágrafo único: As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate na votação.

Artigo 19º: Ao Diretor- Presidente, compete:

- a) representar a associação em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar, movimentar contas bancárias e assinar cheques, estes últimos juntamente com o Tesoureiro ou outro membro habilitado para esse fim na forma dos incisos II e III do Art. 17;
- e) organizar relatório das ocorrências e contas do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de Prestação de contas, juntamente com o balanço anual. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício financeiro;
- f) juntamente com o Tesoureiro, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remuneração;
- h) executar as demais funções compatíveis com o cargo.

Artigo 20º: Ao Vice-Presidente compete:

- a) auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;
- b) substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- c) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

Art. 21º - Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à ASSOCIAÇÃO;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da associação;





Handwritten signature

- c) movimentar os fundos sociais com o Presidente;
- d) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os com os dados contábeis, em ordem e em dia;
- e) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho a tempo de ser apreciado;
- f) efetuar os pagamentos autorizados e os recebimentos;
- g) zelar pelo patrimônio da associação;
- h) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente.

Artigo 22º - Compete ao Secretário:

- a) redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) redigir a correspondência da associação;
- c) manter e ter sob sua guarda o arquivo da associação;
- d) dirigir e supervisionar o trabalho da secretaria;
- e) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 23.º: O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual mandato.

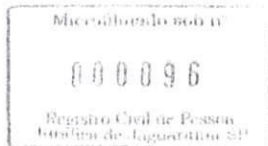
Artigo 24.º: Ao Conselho Fiscal, compete:

- a) Elaborar e modificar seu próprio Regimento Interno;
- b) Discutir, votar relatórios, contas e balanços, orçamentos e apresentar o resultado do exame à Assembléia Geral.
- c) dar parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço patrimonial e anual;
- d) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais;
- e) zelar pelo patrimônio material da entidade;
- f) fiscalizar as arrecadações efetuadas pela Diretoria;
- g) exercer as demais funções compatíveis com suas atribuições.

Parágrafo único: O Conselho tem mera faculdade de redigir seu próprio regulamento, mas suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, registradas em Atas específicas que ficarão sob a guarda do Conselheiro escolhido para esse fim, eleito em escrutínio interno.

Handwritten signatures





Handwritten signature

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Art. 25.º : O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 26.º : Ao Conselho Comunitário compete:

- a) acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4.º da Lei n.º 9.612/1998;
- b) Encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, ou sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, incluindo tópico com análise fundamentada acerca de seu proselitismo.
- c) manter sempre disponível e atualizado, o ato ou documento (Ata ou Estatuto) que estabeleceu e/ou elegeu o Conselho Comunitário, para qualquer solicitação do Ministério das Comunicações.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 27.º - A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que expressamente convocadas para este efeito, observando o disposto no § 3.º do Art. 16, deste Estatuto.

Art. 28.º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os membros, sendo destinado a Entidade congênere, legalmente constituída, ou ao poder público, na forma em que dispõe o Art. 61 do Código Civil Brasileiro.

Handwritten signatures

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevisan Carriel
 Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13800-000 - Fone: (19) 3867-1163

SELO DE AUTENTICIDADE

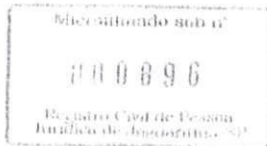
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, foi feita em Jaguariúna, SP, de agosto de 2014. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

GABRIELA DORNELAS OLIVEIRA LANSONI

E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE

0483AB526602



000896

Capítulo VI

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Artigo 29º: A primeira Diretoria, o primeiro Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos Associados Fundadores, que tomarem parte da Assembléia Geral de Fundação.

Artigo 30.º: O ano social coincidirá com o ano civil, formulando-se o balanço geral da Associação e da demonstração dos lucros ou prejuízos, no dia 31 de dezembro de cada ano.

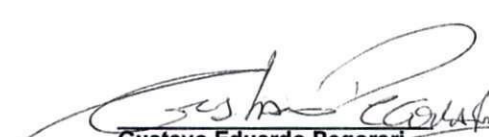
Parágrafo Único: A Entidade não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

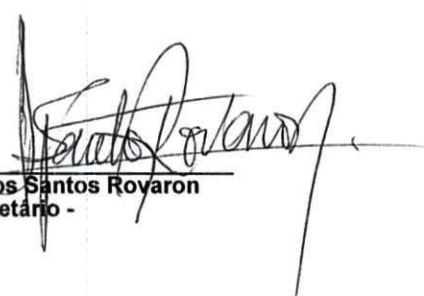
Artigo 31º: Estes Estatutos, após sua aprovação e ratificação em Assembléia Geral deverão ser transcritos no livro de Atas da Assembléia Geral e levados a registro no Cartório de Registro Civil competente.

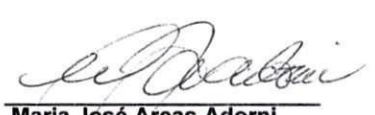
Artigo 32.º: Os presentes Estatutos passam a vigorar com sua redação consolidada a partir de 31 de março de 2014, com expressa revogação de disposições estatutárias anteriores em contrário.

Jaguariúna, 31 de março de 2014.

Cópia fiel, extraída do livro nº 02 (dois), aberto em 04/01/2005, paginas 42 a 49 (quarenta e dois a quarenta e nove) e livro nº 3 (três), aberto em 31/03/2014, paginas 02 a 04 (dois a quatro).


Gustavo Eduardo Pegorari
- Diretor Presidente -


Haroldo dos Santos Royaron
- Secretário -


Maria José Areas Adorni
- Advogada -
- OAB/SP 82529 -

up

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Mathews Trevisan Carriel
Av. Antonio Pinto Galvão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (13) 3321-1100

ADVERTÊNCIA. Autêntico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, dou fé. Jaguariúna, 31 de agosto de 2014. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. R\$ 2,60.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

GABRIELA RONATI DE OLIVEIRA LANÇONI

E-mail: jaguariuna@tabelaojaguariuna.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
0483AB526605

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua São Paulo, 97 - Jd. D. Bosco- Jaguariúna - SP - CEP:13820-000 CNPJ: 11.236.613/0001-49
Fone/Fax: (19) 3867-3640
E.mail: reg.jaguariuna@hotmail.com

CERTIFICA


Que o presente título foi recepcionado sob nº 1453, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 896 conforme segue:

Apresentante.....: GILMAR APARECIDO DA SILVA
Natureza.....: ATA(S)/PJ
Interessado(a).....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 33,64
Ao Estado	R\$. 9,57
Ao Ipesp	R\$. 7,09
Ao Sinoreg	R\$. 1,78
Ao Justiça	R\$. 1,78
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 53,86
Total do Depósito	R\$. 0,00
saldo a receber	R\$. 53,86

JAGUARIÚNA - SP, 07/08/2014.


Carlos Alberto Sass Silva
Oficial

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em ___/___/___, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....: _____

Nome Legível.....: _____



AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA

Conforme o artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998, a Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna segue as normas da lei de radiodifusão atendendo a comunidade conforme programação em anexo.
Nós do Conselho Comunitário aprovamos conforme a Lei.



Lucia Helena de Cássia Rondeli Oliveira
Presidente Comunidade João Aldo Nassif
CPF: 059.219.018-81
RG: 15.311.026-02



PROGRAMAÇÃO SEMANAL:

Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna.

NovaSertaneja FM – 105.9

Segunda á Sabado:

06:00 ás 08:00 – Raízes da Nova

08:00 ás 09:00 – Jornal da Nova Sertaneja

09:00 ás 11:00 – Manhã Premiada

11:00 ás 12:00 – Comunidade Ativa

12:00 ás 13:00 – 01 Hora de Música S/ Intervalos

13:00 ás 15:00 – Fala cidadão.

15:00 ás 16:00 – Nova Noticias

16:00 ás 17:00 – Alo Cidade

17:00 ás 19:00 – As Mais Pedidas da Nova

19:00 ás 20:00 – Direto de Brasília – A Voz do Brasil.

20:00 ás 22:00 – Noite da Nova

22:00 ás 06:00 – Sucessos da Nova

Domingo:

06:00 ás 08:00 – Raízes da Nova

08:00 ás 09:00 – Boletim Brasil

09:00 ás 12:00 – Manhã Premiada

12:00 ás 13:00 – 01 Hora de Música S/ Intervalos

13:00 ás 17:00 – Tarde da Nova

17:00 ás 21:00 – Nova Cultura Sertaneja Regional

21:00 ás 06:00 – Sucessos da Semana

25 JUL 2014

Gustavo Eduardo Pegorari

- Diretor – Presidente -

JAGUARIÚNA - SP





Tá todo Mundo Ligado!!

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 - BRASÍLIA - DF.
SR: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Rua Amapá, 43 Sala 30 - Galeria Ramos - Centro - Cep 13820-000 - Jaguariúna-SP
Email: novasertanejafm@uol.com.br - Tel.: (19) 3867-1801



53900.008001/2014-15

Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ref.: Ofício n.º 1050/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do
Processo de Renovação N° 53000.058117/2011-18

ILMO. SR. DIRETOR

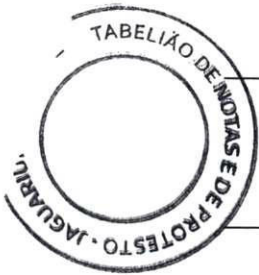
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, entidade civil de cunho associativo de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.118/0001-08, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **GUSTAVO EDUARDO PEGORARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 27.727.307-9/SP e do CPF/MF n.º 182.093.908-13, residente e domiciliado na Praça Peru, n.º 116, Bairro Nova Jaguari, na cidade de Jaguariúna/SP, vem respeitosamente dirigir-se a V. Sa., em atendimento ao Ofício em epígrafe, para promover a juntada da cópia do Protocolo da documentação referente ao **Estatuto Social** ao qual foram apostas as modificações exigidas pela legislação de regência, em consonância aos itens enumerados no mencionado ofício.

Pede vênha para que seja considerado por V. Sa. que o cumprimento da maioria dos itens já foi demonstrado em resposta anterior, com a qual foram juntados os Estatutos atuais.

E, isto posto, sendo certo que o Cartório de Registro ainda levará cerca de trinta (30) dias para devolver a resposta e que, com essa resposta poderão vir novas solicitações,

19-05-14

1



Areas, Martins e Martins Advogados Associados

Rua Dr. Quirino, n.º 1.562, 3.º and. - cj. 32 - Centro - CEP 13.015-082 - Campinas - SP
Fone/Fax: 3231-7637 - e-mail: majo.areas@uol.com.br

MARIA JOSÉ AREAS ADORNI
Advogada
OAB/SP n.º 82.529

ROBERTA BATISTA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 203.117

AGNA SILVA MARTINS
Advogada
OAB/SP n.º 201.320

REQUER a V. Sa. que se digne a prorrogar a dilação do prazo, para ao menos mais sessenta (60) dias, possibilitando que esta entidade possa demonstrar o cabal cumprimento das determinações desse Órgão das Comunicações a respeito dos Estatutos e da Ata de Eleição.

Ressalta que esta entidade está imbuída de inarredável boa-fé e deseja cumprir tudo quanto exige a legislação de regência.

Roga, também desta vez, que não reste prejudicado o direito da entidade em preservar o cumprimento de seus fins sociais e a manutenção de suas atividades, que somente tem feito bem à comunidade por ela alcançada.

E, nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna p/Brasília, 12 de MAIO de 2014.-

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA

JAGUARIÚNA - SP

GUSTAVO EDUARDO PEGORARI
- Diretor Presidente -



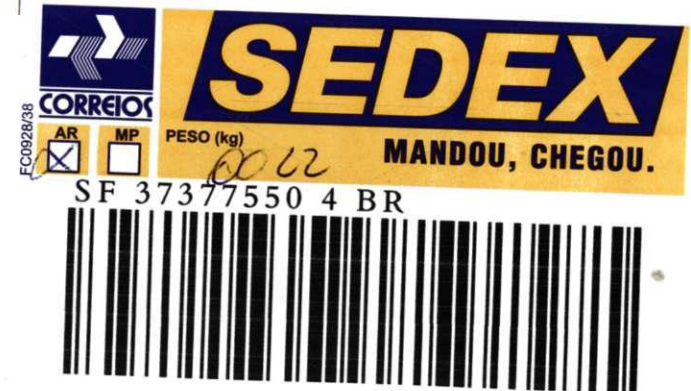


NOVA SERTANEJA FM 105,9 - ZYM 716

Comunicação a Serviço da Comunidade

Tá todo Mundo Ligado!!

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF.



Rua Amapá, 43 Sala 30 - Galeria Ramos - Centro - Cep 13820-000 - Jaguariúna-SP
Email: novasertanejafm@uol.com.br - Tel.: (19) 3867-1801

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 17879/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058117/2011-18**

Processo de Outorga nº: **53830.002127/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria **em exercício** (visto que a última enviada é datada de 03/01/2011, e com mandato da diretoria de 04 anos indicado no Estatuto Social, a mesma venceu em **03/01/2015**), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

IV. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 12/08/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/08/2015, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656367** e o código CRC **8D174269**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 25995/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2015

Ao Senhor
GUSTAVO EDUARDO PEGORARI
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro
13820-000 / Jaguariúna - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **17879/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/08/2015, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656415** e o código CRC **5BFAD3F0**.

JH400046365BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
14/09/2015 15:06 Jaguariuna / SP

14/09/2015 15:06 Jaguariuna / SP	Objeto entregue ao destinatário
24/08/2015 11:04 Jaguariuna / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado R JOSE ALVES GUEDES, 444 - - Centro Jaguariuna / SP
19/08/2015 18:56 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
19/08/2015 12:17 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
18/08/2015 19:10 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
18/08/2015 10:22 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/08/2015 18:12 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
17/08/2015 11:40 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/08/2015 10:15 Belo Horizonte / MG	Objeto postado

JH 40004636 5 BR

 CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO GUSTAVO EDUARDO PEGORARI - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNIT.JAGUARIÚNA RUA AMAPÁ 43 SALA 30 - GALERIA RAMOS CENTRO 13820-000 JAGUARIÚNA-SP (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)			UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 14 SET 2015
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.25995/15 - 53000.058117/11	
1ª <u>17/8/15</u> <u>15:42</u> h		MOTIVO DE DEVOUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO JOSE CAMILO DE JESUS Agente de Correios Matr. 89014251 CDD - JAGUARIUNA
2ª <u>18/8/15</u> <u>15:08</u> h			
3ª _____ : _____ h			
ASSINATURA DO RECEBEDOR Gilmar Aparecido da Silva		DATA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Processo de Renovação n° 53000.058117/2011-18
Processo de Outorga n° 53830.002127/1998

Ref.: Ofício n.º 25995/2015/SEI-MC

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

ILMO. SR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS - DELEGADO REGIONAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, entidade civil de cunho associativo de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.118/0001-08, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Haroldo dos Santos Rovaron**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4 – SSP/SP, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 – Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna – SP; vem respeitosamente dirigir-se a V. Sa., em atendimento ao Ofício em epígrafe, para promover a juntada da cópia da documentação solicitada.

I – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS PELA ANATEL.

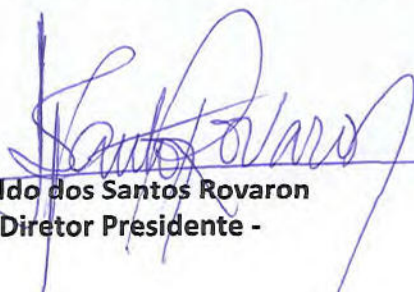
II – ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO.

III – RG DOS DIRETORES.

IV – CPF DOS DIRETORES.

Jaguariúna, 07 de outubro de 2015.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA


Haroldo dos Santos Rovaron
- Diretor Presidente -



BOM DIA
GILMAR APARECIDO DA SILVA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE JAGUARIUNA
CNPJ: 02.607.118/0001-08

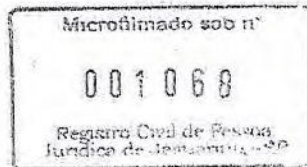
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:23:07 do dia 15/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



ass.

Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariúna/SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA, representado pelo Diretor Presidente o Sr. **Haroldo dos Santos Rovaron**, infra-assinado, brasileiro, solteiro, radialista, portador do CI-RG n.º 20.348.000-4 – SSP/SP, CPF/MF n.º 136.612.258-55, residente e domiciliado a R: Videira, 37 - bairro Roseira de Baixo, nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer **AVERBAÇÃO** em frente ao registro n.º 37, a inclusa ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2014.

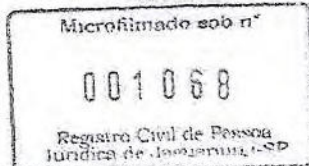
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jaguariúna, 12 de maio de 2015.



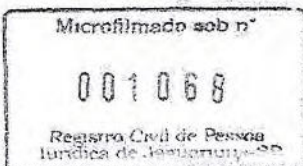
Haroldo dos Santos Rovaron
- Diretor Presidente -



ASA

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA - Realizada em 19 de setembro de 2014.

Aos 19 de setembro de 2014, às 19:00 hs., em sua sede, à Rua Amapá nº 43, sala 30, nesta cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, em atendimento a CONVOCAÇÃO do Sr. Presidente expedida por via postal, conforme permite o item II da cláusula 15.2 dos Estatutos Sociais, cujos Avisos de Recebimento foram devidamente arquivados em pasta própria. Abrindo a sessão, o Sr. GUSTAVO EDUARDO PEGORARI, Diretor-Presidente, convidou a mim HAROLDO DOS SANTOS ROVARON, Secretário Geral, para secretariar os trabalhos, que se iniciaram da pauta desta assembleia: I – Admissão de novos sócios; II – Manifestação de renúncia da Diretoria; III – Alteração membros da Diretoria; IV -Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciando os trabalhos pelo item I, O Sr. Presidente comunicou a todos os presentes a Admissão de Novos Sócios, para que se possa promover uma mudança estrutural. Segue nome dos novos associados: Sr. Mario Silva dos Santos Filho, Sra. Barbara de Souza Core, Sra. Jaciara Andrade dos Santos, Sra. Geny dos Santos Amaral, Sra. Solange Santana de Souza, Sr. Marcio Antonio Zóia, admissões estas que foi aprovada por unanimidade por todos os associados presentes nessa Assembleia. Passando ao item II, o Sr. Presidente comunicou a todos os presentes, a Manifestação de Renúncia de Membros da Diretoria, através da apresentação das devidas Cartas de Renúncia, datadas e assinadas por cada um dos membros que compoem até a presente data a Diretoria e o Conselho Fiscal, que se encontram anexadas a essa Ata, na forma como adiante se descreve: Deixam Oficialmente de ocupar os cargos de Presidente da Diretoria o Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, de Vice Presidente da Diretoria o Sr. Armando Pegorari, de Tesoureiro o Sr. Gilmar Aparecido Silva, de Secretario o Sr. Haroldo dos Santos Rovaron, de Suplente o Sr. Valter Venturini, de Conselheiros Fiscais Efetivos: Sr. Vanderlei Alberto Machado, Sr. Moisés Braga; item II. a) Ainda na sequência houve a manifestação expressa de vontade pelos membros retirantes, o Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, Sr. Armando Pegorari, Sr. Gilmar Aparecido Silva, Sr. Valter Venturini, Sr. Vanderlei Alberto Machado, Sr. Moisés Braga, a permanência dos mesmos na Associação porém sob a condição de associado, matéria que foi aprovada por unanimidade por todos os associados presentes nessa Assembleia. Segue comunicando que Mantem-se inalterado o Conselho Comunitário nos moldes da Ata de sua eleição. Passando ao item III, frente a ocorrência anteriormente descrita Iniciaram-se a apresentação das Candidaturas para o preenchimento dos cargos vacantes na forma como segue: a) imediatamente candidatou-se para suprir o cargo de Diretor Presidente o Sr. Haroldo dos Santos Rovaron, que até a presente data ocupa o cargo de Secretário desta Associação, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4 – SSP/SP, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 – Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Diretor Presidente ora em diante; b) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Diretor Vice-Presidente a Sra. Barbara de Souza Core, brasileira, divorciada, maior, Corretora, CPF: nº 043.906.087-70, RG: nº 10.025.604-9 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente ora em diante; c) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Tesoureiro o Sr. Mario Silva dos Santos Filho, brasileiro, casado, maior, empresário, CPF: nº 558.780.085-72, RG: nº 3.900.190-5 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Tesoureiro ora em diante;



ada

d) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Secretária Sra. Jaciara Andrade dos Santos, brasileira, casada, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: nº 575.839.355-04 e RG: nº 50.283.047-5 SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Secretária ora em diante; e) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Suplente Sra. Geny dos Santos Amaral, brasileira, viúva, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: nº 141.440.768-81 e RG: nº 8.806.918 - SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Suplente ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; f) Na sequência candidataram-se para suprirem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Sra. Solange Santana de Souza, brasileira, viúva, maior, do lar, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna - SP, RG: nº 81.080.189-4, CPF: nº 023.655.557-05, Sr. Marcio Antonio Zóia, brasileiro, casado, maior, motorista, RG: nº 26.395.862-0, CPF: nº 215.193.768-20, residente e domiciliado na Rua José Frazato, 300 - Condomínio Country Ville - Bairro Capela Santo Antonio, em Jaguariúna - SP; cujas proposituras foram colocadas em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando os eleitos a ocuparem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; Seguem inalterados os cargos de Conselheiro Comunitário sendo desempenhados na forma como segue: Sra. Selma Gaona Johnson, Sr. Antonio Roberto T. Alves, Sr. José Perini Maia Filho, Sílvia Helena G. Pedroso e Sra. Helena de Cassia R. Oliveira; Conferido este quadro administrativo, foi votado, referendado e unanimemente aprovado pelos presentes nesta Assembleia, ressaltando que este atual quadro administrativo prossegue até ao final da administração anterior que vigora até **03/01/2016**. Por fim, passando-se ao item IV, o Sr. Presidente declarou livre a palavra e, como ninguém desejasse usá-la, suspendeu a sessão para o tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fez, na qualidade de Secretário. E, após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos, pelo que segue assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Associação.

Copia fiel, extraída do livro nº 03 (três), aberto em 31/03/2014, paginas 06 e 07 (seis e sete)

Jaguariúna, 19 de setembro de 2014.

Gustavo Eduardo Pegorari
- Presidente da Assembléia -

Haroldo dos Santos Rovaron
- Secretário -

OFICIAL REG. TIT. DOC. E CIVIL PESSOA JURIDICA

Rua São Paulo, 97 -Jd. D. Bosco CNPJ - 11.236.613/0001-49

OFICIAL: Carlos Alberto Sass Silva

Apresentado em 15/05/2015, prenotado sob n.1.665,

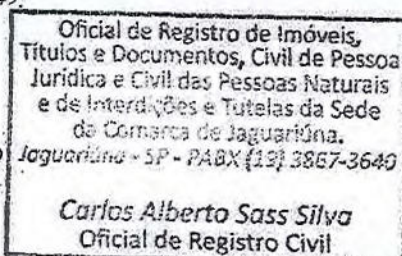
MICROFILMADO sob numero de ordem 1.068 e

AVERBADO sob nº 07 no REGISTRO nº 37.

Jaguariúna - (SP), 18/6/2015.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 57,34

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.612.258-55**

Nome da Pessoa Física: **HAROLDO DOS SANTOS ROVARON**

Data de Nascimento: **21/05/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:15:33** do dia **07/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **368D.72D9.F815.C683**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº do CPF: 136.612.258-55
Nome da Pessoa Física: HAROLDO DOS SANTOS ROVARON
Data de Nascimento: 21/05/1969
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990
Código de Controle: 368D.72D9.F815.C683

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GILBERTO LEBRY



4E6E4375

Haroldo dos Santos Rovaron

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.348.000-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2015

NOME
HAROLDO DOS SANTOS ROVARON

FILIAÇÃO
ANTONIO ROVARON
GENY DOS SANTOS AMARAL

NATURALIDADE
AMPARO - SP

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1969

DOC ORIGEM
AMPARO-SP AMPARO CN:LV.A96 /FLS.268V/Nº38431

CPF
136612258/55

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.906.087-70**

Nome da Pessoa Física: **BARBARA DE SOUZA CORE**

Data de Nascimento: **29/08/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:13:52** do dia **07/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **166C.6065.2E1E.86BD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

Nº do CPF: 043.906.087-70
Nome da Pessoa Física: BARBARA DE SOUZA CORE
Data de Nascimento: 29/08/1976
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 16/06/1993
Código de Controle: 166C.6065.2E1E.86BD

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SÃO GONÇALO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º DISTRITO

RUA FRANCISCO PORTELA Nº 2679 - TEL.: 605-1832

Olivia Motta Scisínio Dias
TABELIA E OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DIST.
Swanee Waghabi Vianna
Escrivente Autorizada

CERTIFICO que, sob nº 10339.- às fls. 258.- do livro nº B-35.-

de registro de Casamento deste Cartório, verifiquei constar que no dia treze.-

de maio.- de 2000.-, foi feito o casamento

de JOSÉ AUGUSTO CORÉ JUNIOR.-

e de BARBARA SANTANA DE SOUZA.-

sob o regime Comunhão Parcial de Bens.-

contraído perante o Juiz de Paz Dr. Tadeu Botega Huais.-

e as testemunhas Bianca de Souza Canela.-

e Cláudio André Damasceno Canela.-

Ele, estado civil solteiro.- nascido em São Gonçalo-RJ.-

aos 25 de novembro* de 1977.-

profissão conferente.- residente e domiciliado

nesta Cidade.- filho de

JOSÉ AUGUSTO CORÉ.-

e MARIA LÚCIA SANTOS CORÉ.-

Ela, estado solteira.- nascida no Rio de Janeiro-RJ.-

aos 29 de agosto- de 1976.-

profissão gerente.- residente e domiciliada

nesta Cidade.- filha de

ADEMIR DIAS DE SOUZA.-

e SOLANGE SANTANA DE SOUZA.-

a qual passou assinar-se BARBARA DE SOUZA CORÉ.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.ºs 1, 2, e 4.-

do Código Civil Brasileiro - Observações: .-.-

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo 23 de maio- de 2000

Olivia Motta Scisínio Dias
Tabela e Oficial

CARTÓRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º DISTRITO
Swanee Waghabi Vianna
Escrivente Autorizada

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BHP 73587

1ATO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **558.780.085-72**

Nome da Pessoa Física: **MARIO SILVA DOS SANTOS FILHO**

Data de Nascimento: **17/10/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:18:31** do dia **07/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **48C8.BB5C.648F.0C42**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL**Acesso à informação - Barra GovBr**

Nº do CPF: 558.780.085-72
Nome da Pessoa Física: MARIO SILVA DOS SANTOS FILHO
Data de Nascimento: 17/10/1972
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990
Código de Controle: 48C8.BB5C.648F.0C42

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

8200-8

PO. ESCRANHEITO

ASSINATURA DO TITULAR

Mário Silva dos Santos Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.001.905-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2004

NOME MARIO SILVA DOS SANTOS FILHO

FILIAÇÃO MARIO SILVA DOS SANTOS
E ANA SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE ILHÉUS -BA DATA DE NASCIMENTO 17/OUT/1972

DOC ORIGEM ITABUNA-BA
BUERAREMA
CP Lev. 1030/FLS. 0219/N. 027076

CPF 558780085/72

JUR. OS ANTO. DO G. DE SEQUEIRA de Polícia I.P.C.B. SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

4



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **575.839.355-04**

Nome da Pessoa Física: **JACIARA ANDRADE DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **05/04/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:17:41** do dia **07/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE5D.E127.90DE.03CB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.



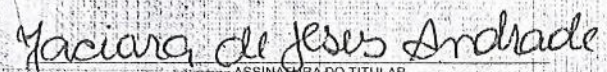
Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL**Acesso à informação - Barra GovBr**

Nº do CPF: 575.839.355-04
Nome da Pessoa Física: JACIARA ANDRADE DOS SANTOS
Data de Nascimento: 05/04/1972
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 09/04/1991
Código de Controle: EE5D.E127.90DE.03CB

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		REGISTRO GERAL 50.283.047-5	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUL/2006
 		NOME	JACIARA DE JESUS ANDRADE
PROIBIDO PLASTIFICAR		FILIAÇÃO	AROALDO FLORENCIO DE ANDRADE E NEUZA MARIA DE JESUS
 ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE	ILHEUS -BA
B410-076885		DATA DE NASCIMENTO	05/ABR/1972
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC ORIGEM	SÃO PAULO-SP VILA FORMOSA CC:LV.B128/FLS.0027/N.037943
ESTADO DE SÃO PAULO		CPF	575839355/04
ESTADO DE SÃO PAULO		O. A. L. 16 Delegada Divisório ASSINATURA DO DIRETOR LEI N. 7.118 DE 29/08/83	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **141.440.768-81**

Nome da Pessoa Física: **GENY DOS SANTOS AMARAL**

Data de Nascimento: **20/08/1934**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:16:25** do dia **07/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5B9E.6B6E.FA6B.CBDD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL
-----**Acesso à informação - Barra GovBr**

Nº do CPF: 141.440.768-81
Nome da Pessoa Física: GENY DOS SANTOS AMARAL
Data de Nascimento: 20/08/1934
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990
Código de Controle: 5B9E.6B6E.FA6B.CBDD

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0741-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUHT

424D5342

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

Geny S. Amaral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.806.918-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2014

NOME
GENY DOS SANTOS AMARAL

FILIAÇÃO
JOAQUIM EMILIO DO AMARAL
PALMYRA MANOELA DOS SANTOS

NATURALIDADE
LINDÓIA - SP

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1934

DOC ORIGEM
JAGUARIUNA-SP JAGUARIUNA CN:LV.A17 /FLS.85 /Nº01519

CPF
141440768/81

Roberto Avino
Delegado de Polícia Instrutiva IHGO-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



FC0928/38

AR

MP

PESO (kg)

0,107

MANDOU, CHEGOU.

DJ 41655217 0 BR



MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 DELEGACIA REGIONAL em Minas Gerais
 Av. Afonso Pena, 1270, Comercio Central - Terreo - Centro
 CEP: 30130-900 - Belo Horizonte - MG.



Associação Cultural Conquistada de Assunção
R. Amara, 43 - SL 30 - Dom Bosco
CEP: 13820-000 - Assunção - SP.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27007/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058117/2011-18**

Processo de Outorga nº: **53830. 002127/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 03/12/2015, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861132** e o código CRC **14276C8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 40027/2015/SEI-MC

Ao Senhor

GUSTAVO EDUARDO PEGORARI

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro

13820-000 / Jaguariúna - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27007/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/12/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861173** e o código CRC **9C48754A**.



JO414525976BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
11/01/2016 15:30 Jaguariuna / SP

11/01/2016 15:30 Jaguariuna / SP	Objeto entregue ao destinatário
11/01/2016 15:30 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/01/2016 13:19 Jaguariuna / SP	Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios Objeto será devolvido ao remetente
18/12/2015 16:11 Jaguariuna / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado R JOSE ALVES GUEDES, 444 - - Centro Jaguariuna / SP
17/12/2015 18:00 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
17/12/2015 09:39 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
16/12/2015 19:14 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
16/12/2015 08:46 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
15/12/2015 18:00 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
15/12/2015 09:08 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
10/12/2015 10:45 Belo Horizonte / MG	Objeto postado

(Área de cola no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO GUSTAVO EDUARDO PEGORARI - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNIT.JAGUARIÚNA RUA AMAPÁ 43 SALA 30 - GALERIA RAMOS CENTRO 13820-000 JAGUARIÚNA-SP			UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		JO 41452997 6 BR		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.40027/2015 - 53000.058117/2011		
1ª <u>15/12/15</u> <u>12:30</u> h 2ª <u>16/12/15</u> <u>12:25</u> h 3ª <u>17/12/15</u> <u>12:40</u> h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Gilme Aparecida da Silva.</i>		DATA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

**Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna
Nova FM – 105,9 MHz – ZYM 716**

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ref.: Ofício n.º 40027/2015/SEI-MC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica n.º 27007/2015/SEI-MC
relativa à Análise do Processo de Renovação N.º
53000.058117/2011-18

**ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE MINAS GERAIS.
MARCOS RICARDO DOS SANTOS**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE
JAGUARIÚNA**, entidade civil de cunho associativo de direito
privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob
n.º 02.607.118/0001-08, representada por seu Diretor-Presidente,
Sr. **HAROLDO DOS SANTOS ROVARON**, brasileiro, solteiro,
radialista, portador do RG n.º 20.348.000-4/SP e do CPF/MF n.º
136.612.258-55, residente e domiciliado a Rua Videira, n.º 37,
Bairro Roseira de Baixo, na cidade de Jaguariúna/SP, vem
respeitosamente dirigir-se a V. Sa., em atendimento ao Ofício em
epígrafe.

Pede vênias para que seja considerado por
V. Sa. que o cumprimento da maioria dos itens já foi demonstrado
em resposta anterior.

E, que em 04/01/2016, tivemos a convocação
para a assembleia extraordinária para as eleições seguindo o que
determina o ESTATUTO desta Associação e isto posto, sendo certo
que o Cartório de Registro ainda levará cerca de trinta (30)

dias para devolver a resposta e que, com essa resposta poderão vir novas solicitações,

REQUER a V. Sa. que se digne a prorrogar a dilação do prazo, para ao menos mais sessenta (60) dias, possibilitando que esta entidade possa demonstrar o cabal cumprimento das determinações desse Órgão das Comunicações a respeito da Ata de Eleição.

Ressalta que esta entidade está imbuída de inarredável boa-fé e deseja cumprir tudo quanto exige a legislação de regência.

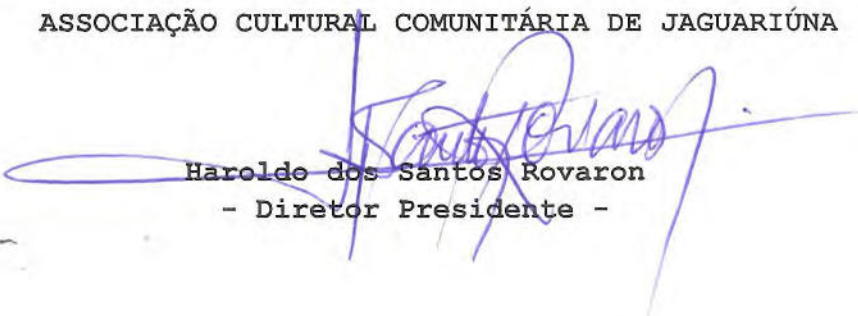
Segue em anexo cópia da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 19 de setembro de 2014, onde houve alteração nos membros da Diretoria.

Roga, também desta vez, que não reste prejudicado o direito da entidade em preservar o cumprimento de seus fins sociais e a manutenção de suas atividades, que somente tem feito bem à comunidade por ela alcançada.

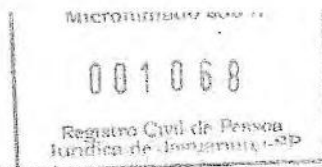
E, nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2016.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA



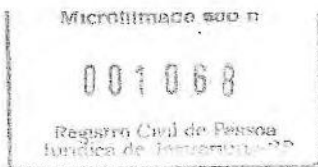
Haroldo dos Santos Rovaron
- Diretor Presidente -



CSA

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA - Realizada em 19 de setembro de 2014.

Aos 19 de setembro de 2014, às 19:00 hs., em sua sede, à Rua Amapá nº 43, sala 30, nesta cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, em atendimento a CONVOCAÇÃO do Sr. Presidente expedida por via postal, conforme permite o item II da cláusula 15.2 dos Estatutos Sociais, cujos Avisos de Recebimento foram devidamente arquivados em pasta própria. Abrindo a sessão, o Sr. GUSTAVO EDUARDO PEGORARI, Diretor-Presidente, convidou a mim HAROLDO DOS SANTOS ROVARON, Secretário Geral, para secretariar os trabalhos, que se iniciaram da pauta desta assembleia: I – Admissão de novos sócios; II – Manifestação de renúncia da Diretoria; III – Alteração membros da Diretoria; IV -Outros assuntos de interesse da Associação . Iniciando os trabalhos pelo item I, O Sr. Presidente comunicou a todos os presentes a Admissão de Novos Sócios, para que se possa promover uma mudança estrutural. Segue nome dos novos associados: Sr. Mario Silva dos Santos Filho, Sra. Barbara de Souza Core, Sra. Jaciara Andrade dos Santos, Sra. Geny dos Santos Amaral, Sra. Solange Santana de Souza, Sr. Marcio Antonio Zóia, admissões estas que foi aprovada por unanimidade por todos os associados presentes nessa Assembleia. Passando ao item II, o Sr. Presidente comunicou a todos os presentes, a Manifestação de Renúncia de Membros da Diretoria, através da apresentação das devidas Cartas de Renúncia, datadas e assinadas por cada um dos membros que compoem até a presente data a Diretoria e o Conselho Fiscal, que se encontram anexadas a essa Ata, na forma como adiante se descreve: Deixam Oficialmente de ocupar os cargos de Presidente da Diretoria o Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, de Vice Presidente da Diretoria o Sr. Armando Pegorari, de Tesoureiro o Sr. Gilmar Aparecido Silva, de Secretario o Sr. Haroldo dos Santos Rovaron, de Suplente o Sr. Valter Venturini, de Conselheiros Fiscais Efetivos: Sr. Vanderlei Alberto Machado, Sr. Moisés Braga; item II. a) Ainda na sequência houve a manifestação expressa de vontade pelos membros retirantes, o Sr. Gustavo Eduardo Pegorari, Sr. Armando Pegorari, Sr. Gilmar Aparecido Silva, Sr. Valter Venturini, Sr. Vanderlei Alberto Machado, Sr. Moisés Braga, a permanência dos mesmos na Associação porém sob a condição de associado, matéria que foi aprovada por unanimidade por todos os associados presentes nessa Assembleia. Segue comunicando que Mantem-se inalterado o Conselho Comunitário nos moldes da Ata de sua eleição. Passando ao item III, frente a ocorrência anteriormente descrita Iniciaram-se a apresentação das Candidaturas para o preenchimento dos cargos vacantes na forma como segue: a) imediatamente candidatou-se para suprir o cargo de Diretor Presidente o Sr. Haroldo dos Santos Rovaron, que até a presente data ocupa o cargo de Secretário desta Associação, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4 – SSP/SP, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 – Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Diretor Presidente ora em diante; b) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Diretor Vice-Presidente a Sra. Barbara de Souza Core, brasileira, divorciada, maior, Corretora, CPF: nº 043.906.087-70, RG: nº 10.025.604-9 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente ora em diante; c) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Tesoureiro o Sr. Mario Silva dos Santos Filho, brasileiro, casado, maior, empresário, CPF: nº 558.780.085-72, RG: nº 3.900.190-5 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna – SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Tesoureiro ora em diante;



ASA

d) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Secretária Sra. Jaciara Andrade dos Santos, brasileira, casada, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: nº 575.839.355-04 e RG: nº 50.283.047-5 SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Secretária ora em diante; e) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Suplente Sra. Geny dos Santos Amaral, brasileira, viúva, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: nº 141.440.768-81 e RG: nº 8.806.918 - SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando a ocupar o cargo de Suplente ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; f) Na sequência candidataram-se para suprirem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Sra. Solange Santana de Souza, brasileira, viúva, maior, do lar, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna - SP, RG: nº 81.080.189-4, CPF: nº 023.655.557-05, Sr. Marcio Antonio Zóia, brasileiro, casado, maior, motorista, RG: nº 26.395.862-0, CPF: nº 215.193.768-20, residente e domiciliado na Rua José Frazato, 300 - Condomínio Country Ville - Bairro Capela Santo Antonio, em Jaguariúna - SP; cujas proposituras foram colocadas em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, passando os eleitos a ocuparem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; Seguem inalterados os cargos de Conselheiro Comunitário sendo desempenhados na forma como segue: Sra. Selma Gaona Johnson, Sr. Antonio Roberto T. Alves, Sr. José Perini Maia Filho, Sílvia Helena G. Pedroso e Sra. Helena de Cassia R. Oliveira; Conferido este quadro administrativo, foi votado, referendado e unanimemente aprovado pelos presentes nesta Assembleia, ressaltando que este atual quadro administrativo prossegue até ao final da administração anterior que vigora até **03/01/2016**. Por fim, passando-se ao item IV, o Sr. Presidente declarou livre a palavra e, como ninguém desejasse usá-la, suspendeu a sessão para o tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fez, na qualidade de Secretário. E, após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos, pelo que segue assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Associação.

Copia fiel, extraída do livro nº 03 (três), aberto em 31/03/2014, paginas 06 e 07 (seis e sete)

Jaguariúna, 19 de setembro de 2014.

Gustavo Eduardo Pegorari
- Presidente da Assembléia -

Haroldo dos Santos Rovaron
- Secretário -

OFICIAL REG. TIT. DOC. E CIVIL PESSOA JURIDICA

Rua São Paulo, 97 -Jd. D. Bosco CNPJ - 11.236.613/0001-49

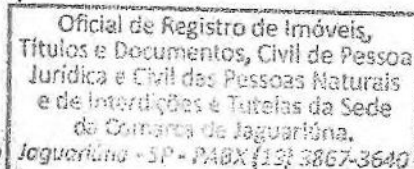
OFICIAL: Carlos Alberto Sass Silva

Apresentado em 15/05/2015, prenotado sob n.1.665,

MICROFILMADO sob numero de ordem 1.068 e

AVERBADO sob nº 07 no REGISTRO nº 37.

Jaguariúna - (SP), 18/6/2015.



Carlos Alberto Sass Silva
Oficial de Registro Civil



Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,005

JO 80024739 4 BR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL em MINAS GERAIS
 Av. Afonso Pena, 1.270 - Correo Central - Terreo - Centro
 CEP: - 30130-900 - Belo Horizonte - MG.





Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
R. AMAPÁ, 43 - SL 30 - DOM BOSCO
CEP: - 13820-000 - JAGUARIÚNA - SP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 1381/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **27007/2015/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 40027/2015/SEI-MC, datado 03/12/2015, recebido em 11/01/2016, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 13/01/2016, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo **POR MAIS 30 DIAS** (contados a partir do recebimento da documentação) para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 27/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**,



Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, em 27/01/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939613** e o código CRC **4FE3B64C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 2079/2016/SEI-MC

Ao Senhor

HAROLDO SANTOS ROVARON

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro

13820-000 / Jaguariúna - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **1381/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



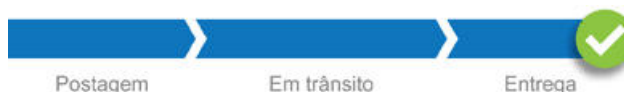
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/01/2016, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939640** e o código CRC **4B68DA4E**.

JO414441009BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
10/03/2016 16:31 Jaguariuna / SP

10/03/2016 16:31 Jaguariuna / SP	Objeto entregue ao destinatário
22/02/2016 16:44 Jaguariuna / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado R JOSE ALVES GUEDES, 444 - - Centro Jaguariuna / SP
17/02/2016 19:08 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
17/02/2016 10:47 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
15/02/2016 17:45 Jaguariuna / SP	Tentativa de entrega não efetuada
15/02/2016 11:17 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/02/2016 17:22 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
11/02/2016 11:06 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
05/02/2016 16:51 Jaguariuna / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
05/02/2016 11:49 Jaguariuna / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
03/02/2016 10:22 Belo Horizonte / MG	Objeto postado



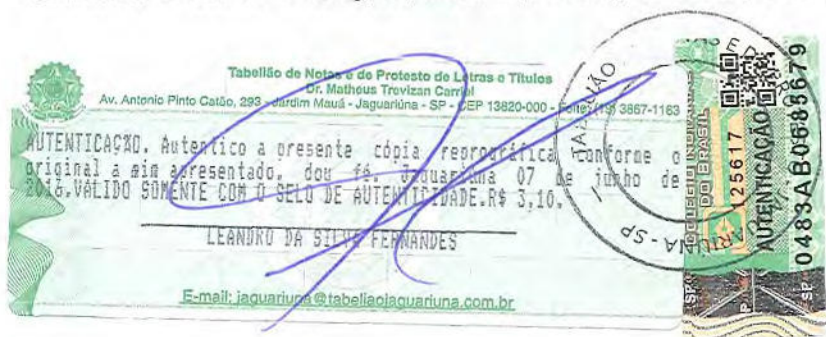
CSA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA - Realizada em 04 de janeiro de 2016.

Aos 04 de janeiro de 2016, às 19:00hs., em sua sede, à Rua Amapá nº 43, sala 30, nesta cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores membros da Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna, em atendimento a CONVOCAÇÃO do Sr. Presidente expedida por via postal, conforme permite o item II da cláusula 15.2 dos Estatutos Sociais, cujos Avisos de Recebimento foram devidamente arquivados em pasta própria. Abrindo a sessão, o Sr. HAROLDO DOS SANTOS ROVARON, Diretor-Presidente, convidou a mim JACIARA ANDRADE DOS SANTOS, Secretária, para secretariar os trabalhos, que se iniciaram da pauta desta assembléia: - 1 – Prestação de Contas dos Exercícios referente ao Ano de 2014 e 2015; 2 – Eleições da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e 3 – Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciando os trabalhos pelo item 1, o Sr. Presidente e a Diretoria apresentaram as contas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, tendo o Sr. Presidente enfatizado ainda desta vez que continuou sendo necessário recorrer à ajuda dos associados, que têm se cotizado para pagar as despesas e, portanto, observou que seria necessário continuar e perseverar na busca de mais apoios comunitários. A matéria foi posta a votação e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade, com compromisso de todos os associados a prosseguir na captação de mais apoios em meio à comunidade e à sociedade organizada. Em prosseguimento, passando ao item 2, iniciaram-se a apresentação das Candidaturas para o preenchimento dos cargos da Diretoria na forma como segue: a) imediatamente candidatou-se para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Haroldo dos Santos Rovaron, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG: 20.348.000-4 - SSP/SP, CPF: 136.612.258-55, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna - SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo reeleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente ora em diante; b) Na sequência candidatou-se para o cargo de Diretor Vice-Presidente a Sra. Barbara de Souza Core, brasileira, divorciada, maior, Corretora, CPF: 043.906.087-70, RG: 10.025.604-9 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo reeleita para ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente ora em diante; c) Na sequência candidatou-se para suprir o cargo de Tesoureiro o Sr. Mario Silva dos Santos Filho, brasileiro, casado, maior, empresário, CPF: nº 558.780.085-72, RG: 3.900.190-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo reeleito para ocupar o cargo de Tesoureiro ora em diante; d) Na seqüência candidatou-se para o cargo de Secretária Sra. Jaciara Andrade dos Santos, brasileira, casada, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - fundos - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: 575.839.355-04 e RG: 50.283.047-5 SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo reeleita para ocupar o cargo de Secretária ora em diante; e) Na seqüência candidatou-se para o cargo de Suplente a Sra. Geny dos Santos Amaral, brasileira, viúva, maior, do lar, residente à Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo - Jaguariúna - SP, CPF: 141.440.768-81 e RG: 8.806.918 - SSP/SP; cuja propositura foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo reeleita para ocupar o cargo de Suplente ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; f) Prosseguindo, candidataram-se para os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Sra. Solange Santana de Souza, brasileira, viúva, maior, do lar, residente e domiciliado na Rua Videira, 37 - Bairro Roseira de Baixo, em Jaguariúna - SP, RG: 81.080.189-4, CPF: nº 023.655.557-05, Sr. Marcio Antonio Zóia, brasileiro, casado, maior, motorista, RG: 26.395.862-0, CPF: 215.193.768-20, residente e domiciliado na Rua José Frazato, 300 - Condomínio Country Ville - Bairro Capela Santo Antonio, em Jaguariúna - SP; Sra. Areli Corsi Pegorari, brasileira, casada, comerciante, CPF: nº 441 471 718-34, RG: nº 8 021 713, residente e domiciliada a Praça Peru 116, Bairro Jaguari, na cidade de Jaguariúna - SP, Membros Suplentes: Srª. Maria Cleide A. Chiavegato, brasileira, casada, assessora, CPF: nº 717.538.858-68, RG: nº

JA

AS



7.988.236-5, residente e domiciliado a Rua General Gomes Carneiro, 299, Bairro Berlim, na cidade de Jaguariúna – SP; Sr. Jarbas Genésio de Moraes, brasileiro, casado, projetista, CPF: nº 717 511 148-72, RG: nº 21 984 212, residente e domiciliado à Travessa Santos Dumont 36, Bairro Berlim, na cidade de Jaguariúna, Estado São Paulo; cujas proposituras foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade dos presentes, sendo todos reeleitos para ocuparem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal ora em diante. Todos os candidatos acima enumerados declaram-se brasileiros natos, maiores e capazes nos termos do Código Civil Brasileiro, e informam que não integram qualquer função pública eletiva; g) Por fim, apresentaram-se como candidatos aos cargos do Conselheiro Comunitário, as seguintes pessoas: Alberto Ferreira Antunes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG W308605J e do CPF 052.868.758-15, residente e domiciliado na R: Botelho 612 – Ana Helena, nesta cidade de Jaguariúna/SP (CEP:13820-000); Jose Carlos Olegário, brasileiro, divorciado, auxiliar geral, portador do RG e do CPF . residente e domiciliado na R: Alfredo Bueno , 528 – Jd. Berlim, nesta cidade de Jaguariúna/SP (CEP 13.820-000); Rosymeire Monteiro Chaves Santana, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 339740 - MS e do CPF 270.556.998-78, residente e domiciliada na R: Machado de Souza ,81 – Miguel Martini, nesta cidade de Jaguariúna/SP (CEP 13.820-000); Betiane Aparecida Leme Cortez, brasileira, viúva, pensionista e aposentada, portadora do RG 11595878-2 e do CPF 031.558.968-09, residente e domiciliada na R: Farti , 173 – São Jose, nesta cidade de Jaguariúna/SP (CEP 13.820-000) e Darci Franco de Godoi, brasileiro, casado, prestador de serviços, portador do RG 19704941-2 e do CPF 090.092.368-70, residente e domiciliado na R: Osvaldo Tonini, 524, Nova Jaguariúna, nesta cidade de Jaguariúna/SP (CEP 13.820-000), todos declarando verdadeiros os dados e informações fornecidos nesta oportunidade, sendo maiores, capazes, brasileiros natos, detentores da Presidência de Bairros adjacentes à comunidade, referendado e unanimemente aprovado pelos presentes nesta Assembleia, ressaltando que este atual quadro administrativo prosseguirá seu mandato com vigência até 03/01/2020, na forma definida no Art. 17 dos Estatutos Consolidados. Por fim, passando-se ao item 3., o Sr. Presidente declarou livre a palavra e, como ninguém desejasse usá-la, suspendeu a sessão para o tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fiz, na qualidade de Secretária. E, após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos, pelo que segue assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Associação.

[Handwritten signature]

Jaguariúna, 04 de janeiro de 2016.

Copia fiel, extraída do livro nº 03 (três), aberto em 31/03/2014, paginas 09/10 (nove e dez)

[Handwritten signature]
(a)Haroldo dos Santos Rovaron
Presidente

[Handwritten signature]
(a) Jaciara Andrade dos Santos
Secretária

OFICIAL REG. TIT. DOC. E CIVIL PESSOA JURIDICA
Rua São Paulo, 97 -Jd. D. Bosco CNPJ - 11.236.613/0001-49
OFICIAL: Carlos Alberto Sass Silva
Apresentado em 16/05/2016, prenotado sob n.1.915,
MICROFILMADO sob numero de ordem 1.199 e
AVERBADO sob nº 08 no REGISTRO nº 37.
Jaguariúna -(SP), 01/06/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 63,76.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna.
Jaguariúna - SP - PABX (19) 3867-3640
Carlos Alberto Sass Silva
Oficial de Registro Civil

Tabellião de Notas e do Protocolo de Letras e Títulos
Dr. Mathews Trevisan Canali
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1109

POTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, dou fé. Jaguariúna 07 de junho de 2016. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. R\$ 3,10.

LEANDRO DA SILVA FERREDES
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

SELO DE NOTAS E DO PROTESTO
AUTENTICIDADE
0483AB068566



PROGRAMAÇÃO SEMANAL:

Associação Cultural Comunitária de Jaguariúna. Nova FM – 105.9

Segunda á Sabado:

06:00 ás 08:00 – Raízes da Nova

08:00 ás 09:00 – Jornal da Nova FM

09:00 ás 11:00 – Manhã Premiada

11:00 ás 12:00 – Comunidade Ativa

12:00 ás 13:00 – 01 Hora de Música S/ Intervalos

13:00 ás 15:00 – Fala cidadão.

15:00 ás 16:00 – Nova Noticias

16:00 ás 17:00 – Alo Cidade

17:00 ás 19:00 – As Mais Pedidas da Nova

19:00 ás 20:00 – Direto de Brasília – A Voz do Brasil.

20:00 ás 22:00 – Noite da Nova

22:00 ás 06:00 – Sucessos da Nova

Domingo:

06:00 ás 08:00 – Raízes da Nova

08:00 ás 09:00 – Boletim Brasil

09:00 ás 12:00 – Manhã Premiada

12:00 ás 13:00 – 01 Hora de Música S/ Intervalos

13:00 ás 17:00 – Tarde da Nova

17:00 ás 21:00 – Nova Cultura Regional

21:00 ás 06:00 – Sucessos da Semana

Alberto F. Antunes - Presidente Comunidade - Ana Helena
Jose Carlos Olegario - Presidente Comunidade - jd Berlim
Rosymeire M.C. Santana - Presidente Comunidade - Miguel Martini
Betiane Ap. Leme Cortez - Presidente Comunidade - São Jose
Darci Franco de Godoi - Presidente Comunidade - Nova Jaguariúna



JAGUARIÚNA - SP

Haroldo dos Santos Rovaron
- Diretor – Presidente -

Tableião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1183

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: HAROLDO DOS SANTOS ROVARON (10468) em documento SEM valor econômico, dou fé. Selo(s): 0483A0212140.
Jaguariúna - SP, 07/06/2016. Em Teste da verdade LEANDRO DA SILVA FERNANDES
Código Reg. : 085549590484856775049554855 Valor: R\$
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE X
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

1256617
FIRMA 1
0483A0212140

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES
EM MIHAS GERAIS
Av. AFONSO PENIA, 1270 - TERREO (ECT)
Cp: 30130-900 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG.
DEPTO DE OUTORSA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA



Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg)	24
JO 76927515 9 BR			

Associação Cultural Conhecimento de Jaqueira
R. Anapa, 43 - SL 33 - Bom Bosco
CEP: 13340-000 - Jaqueira, SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3524/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariuna**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho**, **Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 15/10/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769688** e o código CRC **6EC05643**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Jaguariúna
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA
Nome Fantasia: NOVA SERTANEJA FM
Logradouro: RUA AMAPÁ
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.607.118/0001-08
Bairro: CENTRO
Número: 43
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 13820000
Número: 43
Município: Jaguariúna
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA AMAPÁ
Complemento: SALA 30
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 13820000
Número: 43
Município: Jaguariúna
Telefone:
Fax:

Logradouro: RUA AMAPÁ
Complemento: SALA 30
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: SP
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="9"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="10/01/2000"/>	<input type="text" value="17/01/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="257"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="08/08/2001"/>	<input type="text" value="09/08/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="19076"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="25/09/2001"/>	<input type="text" value="28/09/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="349"/>	<input type="text"/>	Despacho	MC	<input type="text" value="23/07/2010"/>	<input type="text"/>	Advertência	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="280"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="23/07/2010"/>	<input type="text" value="22/10/2010"/>	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA - CNPJ/CPF

Entidade não possui

Entidade: (02.607.118/0001-08)**Município/UF:** JAGUARIÚNA/SP**Indicativo:** ZYM716**Situação:** débitos**Canal:** 290**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

00:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✖



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.058117/2011-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

Em atenção ao Memorando nº 3524/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53000.009568/2014</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Vínculo político-partidário
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes/SRD*)	<u>53000.028457/2008</u>	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0788541);• Portaria nº 280, de 23/07/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2010 - MULTA;• Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas (data de ocorrência: 16/06/2008).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0788541);• Despacho nº 349, de 23/07/2010 - ADVERTÊNCIA;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes/SRD*)	53000.028457/2008	<ul style="list-style-type: none"> • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas (data de ocorrência: 16/06/2008).
---	-------------------	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0788795** e o código CRC **62551F49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058117/2011 Localidade / UF: JAGUARIÚNA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Bárbara de Souza Core	043.906.087-70	Vice-Presidente	19/09/2014 19/09/2018	
Jaciara Andrade dos Santos	575.839.355-04	Secretário	19/09/2014 19/09/2018	
Geny dos Santos Amaral	141.440.768-81	Outros	19/09/2014 19/09/2018	
Mario Silva dos Santos	558.780.085-72	Tesoureiro	19/09/2014 19/09/2018	
Haroldo dos Santos Rovaron	136.612.258-55	Presidente	19/09/2014 19/09/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07 (0185309)
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 02 (0762493)
3. CNPJ válido e atual: f. 09 (0185309)
4. Estatuto: f. 03 ab15 (0089809)
5. Ata de eleição: f. 03 a 05 (0762493)
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 16 e 17 (0089809)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 06 a 20 (0762493)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 25111/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguariúna / SP**, por meio da Portaria nº **09**, publicada no DOU de 17/01/2000, e Decreto Legislativo nº **257**, publicado no DOU de 09/08/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 03/01/2012, às fls. nº 04 do documento SEI (0185309), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

QUADRO DIRETIVO

Haroldo Santos Rovaron - Presidente

Bárbara de Souza Core - Vice-Presidente

Mário Silva dos Santos Filho - Tesoureiro

Jaciara de Jesus Andrade - Secretária

Geny dos Santos Amaral - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 03 a 15 do documento SEI (0089809)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 05 do documento SEI (0762493)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 20 do documento SEI (0762493)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 d o documento SEI (0185309)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 d o documento SEI (0762493)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 09 d o documento SEI (0185309)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 16 e 17 do documento SEI (0089809)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0788795).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/05/2016, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 05/07/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813601** e o código CRC **86445961**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058117/2011-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/08/2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/08/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU n° 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.058117/2011-18

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0813692), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 04 do documento SEI (0185309)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 07 do documento SEI (0185309)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 02 do documento SEI (0762493)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 09 do documento SEI (0185309)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 03 a 15 do documento SEI (0089809)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 03 a 05 do documento SEI (0762493)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 06 a 20 do documento SEI (0762493)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 16 e 17 do documento SEI (0089809)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0788795)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/06/2016, às
16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0813698 e o código CRC **B934CFC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Exposição de Motivos e da Portaria atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191426** e o código CRC **1EA62339**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058117/2011-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/08/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às
11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1753659 e o código CRC **107EEE7C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1753659

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753664** e o código CRC **061F01D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1753664

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.058117/2011-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25111/2015/SEI-MC (0813601) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0813692), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753671** e o código CRC **8215FEB1**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1889/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792378** e o código CRC **4B8BF8F7**.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1792378

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792348** e o código CRC **9EDF9995**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058117/2011-18

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1889/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983117** e o código CRC **E1A5AFCD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1983117

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdfcf0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054986/2012-46 e nº 53640.000666/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial da Chapada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Utinga/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.889-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.890-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020077/2012-12 e nº 53740.001247/1998, resolve:

Art. 1º. Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Equipe Canal 8 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.892-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055767/2011-01 e nº 53830.001635/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida D'Oeste/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.893-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.894-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.009909/2015-31 e 53640.001272/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE ITACARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacaré/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.895-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.896-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000114/2001 e nº 53900.041797/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tacuru / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.897-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.898-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.899-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055761/2011-26 e nº 53830.002973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Miguelópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.900-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057214/2011-85 e nº 53820.000597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Treze Tilias/SC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940359** e o código CRC **35C9D9D5**.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 1940359



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30694/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HAROLDO SANTOS ROVARON
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro
13820-000 / Jaguariúna - SP
CNPJ nº:02.607.118/0001-08

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, sediada em **Jaguariúna - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **09/08/2011**, conforme Portaria nº 1.889, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017(cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/07/2017, às
16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2029851 e o código CRC **873CCBED**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30694/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058117/2011-18 - Nº SEI: 2029851



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Correios
R\$ 11,15
25.07.17 - 13:20
AGÊNCIA POSTAL / BSB
BRASIL
AR

41

AO REMETENTE

SERAD/CGRC
Ofício nº 30694/2017/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017
53000.058117/2011-18
HAROLDO SANTOS ROVARON
ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JAGUARIÚNA
Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos - Centro.
13820-000 Jaguariúna / SP

AVISO

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
0,40
JR 43548884 5 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAYON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

CIDADE / LOCALITE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

UF

BRASIL

70.044-900 Brasília-DF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Secretaria de Radiodifusão

Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Serviço Público Federal

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

27/11	28/11	31/11
11:05 h	11:30 h	13:31 h

AVISO DE RECEBIMENTO

25 JUL 2017

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

1R 43548884 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

REMETENTE:

ENDEREÇO:



JOSE CAMILO DE JESUS
Agente de Correios
Matr. 89014261
JAGUARIUNA

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 MAL ENDEREÇO
 MAL ENDEREÇO
 REUSADO
 REUSADO
 NÃO PROCURADO
 OUTRO

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTADOR DO BÍBLICO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM...
 DATA...

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42172/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HAROLDO SANTOS ROVARON
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro
13820-000 / Jaguariúna - SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.058117/2011-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30694/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 27/09/2017, às
11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2248701 e o código CRC **274CAC4C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42172/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058117/2011-18 - Nº SEI: 2248701



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
BRASIL
AR
R\$ 11,15
04.10.17 - 15:54
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB

37

SERAD/CGRC
Ofício nº 42172/2017/SEI-MCTIC, 27/09/2017
53000.058117/2011-18
HAROLDO SANTOS ROVARON
Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
Rua Amapá, nº 43, sala 30 - Galeria Ramos, Bairro Centro
13820-000 Jaguariúna - SP

AO REMETENTE



AVISAR

3x AVISO

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,40

JR 32768313 BR



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32768313 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04/OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10/10/17 13/10/17 16/10/17
16:20 h 15:40 h 16:13 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Grid of 10 boxes for postal marking

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALECIDO
 DESCONHECIDO
 RECUSADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTARÁ PELO
 PORTEIRO OU SÍNDICO
 ENTREGUE O SERVIÇO
 PORTA EM...

CDD - JAGUARIUNA
 28 NOV 2017
 JAGUARIUNA-DRISPI

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Presidência da República	
CÓDIGO/PROTOCOLO	
7 8 SET 2017	
Hora:	11 : 45
Func.:	A mbe

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058117/2011-18
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2259250** e o código CRC **F1B8EED1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 2259250

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058117/2011-18.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377556** e o código CRC **7626C2AA**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058117/2011-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, inscrita no CNPJ nº 02.607.118/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25111/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1889, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 4377556

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.058117/2011-18

Referência: Despacho SEARC (4377556)

Interessado: Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, da autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489308** e o código CRC **67186318**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058117/2011-18

SEI nº 4489308

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058117/2011-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, inscrita no CNPJ nº 02.607.118/0001-08, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 09 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25111/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1889, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 12/09/2019 09:38

Termo(s): 160 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000058117201118	MCTIC 00160 2019 Jaguariúna/SP - Renov/RADCOM - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32776/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.058117/2011-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624794** e o código CRC **BE5363FD**.